



# Governo reverte liminar e garante o Parceiro da Escola

A queda de braço entre o Governo do Paraná e o Ministério Público do Paraná na Justiça teve mais um round nessa semana. No dia 10 de janeiro, o MP-PR apresentou uma ação civil pública pedindo a nulidade e a imediata suspensão do edital de chamamento do Parceiro da Escola. Pelo projeto, as empresas privadas ficam responsáveis pelo gerenciamento administrativo dos 82 colégios estaduais e gestão de terceirizadas na limpeza e segurança. No dia 16 de janeiro, a juíza Diele Denardin Zydek, concedeu medida liminar que suspendia

o edital de chamamento do programa, com base na argumentação do MP-PR. O Governo do Paraná respondeu com uma decisão do Tribunal de Justiça garantindo a continuidade do programa. Em Cascavel, em nenhum deles o modelo foi aprovado, mas mesmo assim, cinco dos seis colégios vão integrar Parceiro da Escola. Apenas o Olinda Trufa de Carvalho acabou ficando de fora do novo modelo. Outros colégios estão na listagem de cidades da região, Toledo, Foz do Iguaçu, Nova Aurora, Ouro Verde do Oeste e Medianeira. **| Geral 2**

**SAÚDE**  
Cai o número de doadores de sangue no período de férias

**| Geral 2**

**BRASIL**  
Nova tributação sobre o consumo passa a vigorar a partir de 2026

**| Política 3**

**RECEITA**  
Empresas têm até 31 de janeiro para fazer adesão ao Simples Nacional

**| Economia 4**

**PARANAENSE**  
"Dilúvio" transfere para hoje partida entre FC Cascavel e São Joseense

**| Esportes 8**



## China "de olhos bem abertos"

Cinco unidades de empresas brasileiras tiveram suas importações de soja para a China suspensas. A justificativa apresentada é de que essas empresas não estavam em conformidade com relação aos carregamentos da oleaginosa enviados para o país asiático. Em nota, o Ministério da Agricultura confirmou o recebimento de duas notificações da Administração-Geral das Aduanas Chinesa. As empresas brasileiras que tiveram as exportações de soja suspensas temporariamente para a China de cinco unidades específicas no país foram ADM, Cargill, Terra Roxa Comércio de Cereais, Olam Brasil e C.Vale Cooperativa Agroindustrial. **| Rural 5**

## Informe 3



**| Bandeirada 7**

# PRINEX

chega hoje,  
chega rápido.



SAC 0800 42 10000



# Parceiro da Escola: decisão mantém a continuidade da implantação das ações

**Curitiba** – Menos de uma semana após ter sido suspenso, o Programa Parceiro da Escola continuará sendo implantado nos 82 colégios estaduais em que o processo já iniciou no começo de janeiro. O Governo do Estado conseguiu nesta terça-feira (21) uma decisão no Tribunal de Justiça que garante a continuidade do programa, assinado pelo presidente da Corte, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, que derruba uma decisão liminar de primeiro grau da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

O programa prevê uma administração terceirizada de parte dos colégios estaduais para as obras de manutenção e reparo da infraestrutura, serviços administrativos, gestão de terceirizados da limpeza e segurança, com a finalidade de melhorar a gestão administrativa e de infraestrutura de escolas estaduais mediante parceria com empresas especializadas em gestão educacional. A lei que institui o programa foi sancionada em junho e as consultas públicas nas escolas aconteceram no final do ano passado.

De acordo com a decisão do desembargador, o programa está em andamento e os professores do Quadro Próprio do Magistério já estão sendo convocados para distribuição de aulas e funções, ou seja, a suspensão do certame poderá prejudicar gravemente o início do ano letivo que está previsto para o dia 5 de fevereiro. “Notadamente porque não se vislumbra tempo hábil para que a Administração Pública possa contornar a problemática em discussão”, afirmou.

“Dessa forma, considerando que a alteração do cronograma administrativa referente ao iminente início do ano

letivo aparenta ser extremamente prejudicial, impõe-se resguardar a continuidade do certame”, acrescenta.

No total, 82 escolas de 34 municípios contarão com o apoio da iniciativa privada para obras de manutenção e reparo da infraestrutura, serviços administrativos, gestão de terceirizados da limpeza e segurança.

## COLÉGIOS

Os colégios que fazem parte do programa estão distribuídos em 34 cidades do Estado, sendo que em apenas 10 deles foi aprovada a implantação, os outros 72 por decisão da própria Seed. A gestão será feita por três instituições habilitadas pela Secretaria da Educação em 11 lotes: Apogeu; Tom Educação com apoio do grupo Positivo e Rede Decisão; e Salta.

Para o diretor geral da Seed (Secretaria Estadual de Educação), João Giona, o processo está em andamento e existe uma convicção por parte da equipe da melhoria dos colégios, visto que o programa já trouxe muitos benefícios nas duas que têm o projeto e a intenção é que ele seja estendido para as demais, melhorando a qualidade da questão pedagógica, educacional e da vida escolar como um todo.

## CASCADEL E REGIÃO

Em Cascavel, em nenhum deles o modelo foi aprovado, mas mesmo assim, cinco dos seis colégios iriam receber o programa: Padre Carmelo Perone, Eleodoro Ébano Pereira, Ieda Baggio Mayer, Jardim Interlagos e Marilys Faria Piretelli. Apenas o Olinda Trufa de Carvalho acabou ficando de fora do novo modelo. Outros colégios estão na listagem de cidades da região, Toledo, Foz do Iguaçu, Nova Aurora, Ouro Verde do Oeste e Medianeira.



## SUSPENSÃO

A decisão que suspendeu o processo atendeu a um pedido do MPPR (Ministério Público do Paraná) que recebeu a denúncia a partir de uma comunicação da APP-Sindicato, que manifestou preocupações sobre o impacto do programa no sistema educacional público. Além disso, o TCE (Tribunal de Contas do Estado) já havia suspenso o programa após uma série de questionamentos, por meio do relator Durval do Amaral. Segundo a assessoria de imprensa do TCE, com a decisão judicial o

processo fica parado aguardando uma nova definição.

## O QUE DIZ O SINDICATO

Por meio de nota, a APP-Sindicato disse que considera que o recurso ao presidente do TJ-PR é uma tentativa do governo estadual de evitar uma análise aprofundada das irregularidades do programa em outras instâncias. O programa Parceiro da Escola foi suspenso liminarmente por violar princípios constitucionais, como o que exige concurso público para contratação de professores.

Para o sindicato, o uso

repetido do pedido de suspensão de liminar, além de atropelar o processo judicial, é visto como um artifício para blindar o governo e implementar projetos que beneficiam grandes empresários, em detrimento da população e que a decisão, tomada em caráter excepcional e às vésperas da mudança na presidência do tribunal, é mais um capítulo na tentativa do governo de implementar uma política de privatização da educação pública sem ouvir a sociedade ou respeitar os princípios constitucionais.

Além disso, o programa prevê a destinação de cerca de R\$ 2 bilhões anuais a empresas privadas, com lucros estimados em R\$ 240 milhões. Para o sindicato, trata-se de um desvio de recursos que deveriam ser aplicados integralmente na educação pública, além de comprometer a gestão democrática das escolas. A APP-Sindicato continuará mobilizada contra esse ataque à educação pública e às instituições democráticas.

# Saúde pede doações de sangue para suprir a demanda das férias

**Curitiba** – Durante as férias, o fluxo de pessoas nas estradas, praias e destinos turísticos aumenta, e, infelizmente, também ocorre um aumento no número de acidentes, que consequentemente aumenta a demanda por sangue nos hospitais. Paralelo a isso, as doações de sangue costumam diminuir neste período e por isso a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) pede que a população agende e realize doações de sangue em todas as regiões do Paraná. Em Cascavel, a maior necessidade é para o sangue tipo A ou O negativo, mas importante é manter

as doações de todos os tipos de sangue.

Ao todo, na rede do Hepar, 384 hospitais públicos, privados e filantrópicos distribuídos em todas as regiões do Estado recebem bolsas de sangue para atendimento de pacientes em cirurgias, traumas e outros tipos de tratamento.

Para doar é necessário ter entre 16 e 69 anos completos. Menores de idade necessitam de autorização e presença do responsável legal. Os homens podem doar a cada dois meses, no máximo quatro vezes ao

ano. As mulheres, a cada três meses, num total de três doações ao ano. O doador deve pesar, no mínimo, 51 quilos.

As doações podem ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30. O telefone de contato é o (45) 3226-4549. Outro caminho para agendamento é o site [hemepar.pr.gov.br](http://hemepar.pr.gov.br).

## falecimentos

PAULO LUBIAN (68)  
DIVANIRD BONFIM DE OLIVEIRA (76)  
JORGE DE LIMA (78)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel



### EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 03 de fevereiro de 2025, às 14h30min \*.

2º LEILÃO: 05 de fevereiro de 2025, às 14h30min \* (horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010363483, de 18/04/2023, com o Fiduciante MARCELO DA SILVA SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 100.423.614-7-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.796.975-30, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 712.106,24 (setecentos e doze mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa, situada na Rua Piqui, nº 167, Lote nº 08 da Quadra nº 04 do Loteamento Neitzke, Espigão, Marechal Cândido Rondon/PR. Área construída: 127,37m² e Área de terreno: 364,00m², melhor descrito na matrícula nº 27.373 do Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 679.355,48 (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRAL DESTA EDITAL NO SITE: [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br). Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail [contato@portalzuc.com.br](mailto:contato@portalzuc.com.br) (Dossiê 23703).

## expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

**O Paraná**

Direção-Geral  
Clarice Roman

Editor-chefe

Paulo Alexandre de Oliveira  
[editoria@oparana.com.br](mailto:editoria@oparana.com.br)  
[www.oparana.com.br](http://www.oparana.com.br)

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas

Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR  
CEP 85.801.011 - Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

[editoria@oparana.com.br](mailto:editoria@oparana.com.br)

[comercial@oparana.com.br](mailto:comercial@oparana.com.br)

[assinaturas@oparana.com.br](mailto:assinaturas@oparana.com.br)

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconeti  
(41) 3079-4666



ADIPR  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná



# País terá nova tributação sobre consumo em 2026

**Cascavel** - Foi sancionada na última semana a Lei Complementar nº 214, primeira regulamentação da reforma tributária. A nova lei simplifica a cobrança de impostos sobre o consumo (bens e serviços). O texto é originado do Projeto de Lei Complementar nº 68/2024, aprovado em dezembro pelo Congresso Nacional. Foram vetados 28 trechos, entre eles os que beneficiavam alguns serviços financeiros e de segurança da informação.

A principal mudança trazida pela nova lei são as regras para implementação do IVA (Imposto sobre Valor Agregado). Ele tem esse nome porque incide apenas sobre o valor adicionado em cada etapa da produção, descontando o que já foi taxado nas etapas anteriores. Dessa forma, evita a cumulatividade na cobrança de tributos ao longo das cadeias produtivas.

No Brasil, o IVA será dual, ou seja, terá duas ramificações: o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), com arrecadação destinada aos estados e municípios, e a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), para o governo federal. Eles substituirão os atuais ICMS, ISS, Pis, Cofins e IPI, representando uma renovação completa na forma de lidar com tributos sobre o consumo e a consequente reorganização da economia. Haverá também o IS (Imposto Seletivo), que incidirá sobre produtos considerados nocivos à saúde e ao meio ambiente.

## GRADUAL

A implantação do novo sistema será gradual. Em 2026, a CBS e o IBS passarão a ser testados nacionalmente, mas não serão efetivamente recolhidos. Para o teste, as empresas deverão emitir na nota fiscal um valor que corresponderia aos novos tributos. O momento será para a administração pública verificar a viabilidade do novo modelo e realizar as adaptações necessárias. A transição para o novo sistema só se completará em 2033. A cada cinco anos, os parlamentares farão nova avaliação dos efeitos da reforma.

A alíquota-padrão, que será



estabelecida em futura lei, deve ficar em torno de 28% sobre o preço do produto ou serviço consumido, segundo o secretário extraordinário da Reforma Tributária do governo federal, Bernard Appy. O texto prevê que o Poder Executivo adote medidas para que a alíquota seja menor que 26,5% até 2030.

Como regra, a alíquota-padrão será cobrada igualmente para qualquer produto e serviço, o que simplifica o sistema atual. Além disso, a oneração efetiva deve ser aplicada apenas no consumo final, e não no setor produtivo.

## REDUÇÃO DE IMPOSTO

Em razão do caráter estratégico de alguns serviços e produtos, a emenda constitucional que iniciou a reforma tributária permite casos de redução da alíquota-padrão. No Congresso Nacional, dezenas de setores passaram a usufruir dos tratamentos favoráveis, como hotéis, bares e restaurantes. Como consequência, a cada exceção criada, a alíquota-padrão aumenta.

Os itens podem ter entre 30% e 70% de redução da alíquota, na seguinte forma: 70% de redução para aluguéis de imóveis. Outras operações serão reduzidas em 50%; 60% de redução em alimentos (como polpa de fruta e sucos), produtos de higiene pessoal, remédios, serviços de saúde e de educação, entre outros. Mas alguns desses itens podem ter imposto zerado; 30% em

serviços que exercem atividades intelectuais de natureza científica, literária ou artística, como advogados e representantes comerciais.

## ISENÇÃO PARA CESTA BÁSICA

Os alimentos da Cesta Básica Nacional de Alimentos não pagarão CBS nem IBS. Estão na lista alimentos considerados essenciais, como arroz, feijão, leite, pão francês e carnes.

## CASHBACK

O cashback é uma forma de devolução de tributos pagos que ocorrerá para as famílias com renda de até meio salário mínimo por per capita — o que, atualmente, corresponde a R\$ 706 por integrante da família. Um regulamento definirá o método de cálculo e de devolução, mas o texto já define que, para despesas com internet e telefonia, gás, energia elétrica, água e esgoto, serão devolvidos 20% do IBS e todo o valor pago em CBS.

## “IMPOSTO DO PECADO”

O Imposto Seletivo incidirá sobre produtos considerados prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. O objetivo é que a cobrança extra — popularmente conhecida como “imposto do pecado” — desestimule o consumo desses produtos.

Veículos, cigarros e bebidas alcoólicas, entre outros, devem receber essa tributação adicional, que incidirá uma única vez sobre o produto penalizado.

# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Marcha a Brasília

De 19 a 22 de maio de ano, ocorre a XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. De acordo com o presidente da CNM (Confederação Nacional dos Municípios), Paulo Ziulkoski, o ano de 2025 será de muitos desafios para os 5.569 Municípios do País. Para ele, a população quer e precisa ser bem atendida e certamente os gestores que assumiram em janeiro também estão ávidos para que isso ocorra. Conforme o líder municipalista, é necessária a cooperação entre todos os entes federados para que as prefeituras possam fazer frente às demandas onde realmente as coisas acontecem, que são nos Municípios. “São poucos os recursos que chegam aos Municípios, o que torna a continuidade da prestação desses serviços um verdadeiro desafio”.

## Com italianos

O presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, trocou experiências com gestores italianos sobre a atuação do movimento municipalista brasileiro, especialmente na temática dos consórcios públicos e na realização da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. A participação do líder municipalista com representantes daquele país ocorreu por meio de videoconferência durante uma visita técnica da procuradora do Município de Blumenau (SC), Cleide Pompermaier, à região de Trentino, na Itália.

TCE-PR também determinou que o município apresente ao Tribunal, no prazo máximo de um ano, a edição de lei elaborada de acordo com as recomendações expedidas. A determinação e as recomendações foram expedidas no processo em que os conselheiros julgaram procedente representação formulada pelo vereador de Cafelândia Rodrigo Jair Diefenthaler.

## Servidores

O Governo de São Miguel do Iguçu confirmou a recomposição anual de 4,83% no valor do auxílio alimentação e de 5% nos salários dos servidores públicos municipais para o ano de 2025. Por meio da Lei Municipal nº3.859/2025, aprovada na Câmara e sancionada pelo prefeito Boaventura Motta, será aplicada a recomposição salarial de 5% aos servidores públicos municipais (efetivos, celetistas – PSS e teste seletivo, aposentados e pensionistas) e conselheiros tutelares, acima do percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

## Registro contábil

O Tribunal de Contas do Estado determinou que, no prazo de 90 dias, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) efetue o registro contábil fidedigno de todos os bens imóveis sob domínio da autarquia nos sistemas GPI (Controle de Gestão Patrimonial) e Novo Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira), conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBasp). No mesmo prazo, o IDR-Paraná terá que fazer um levantamento de todos os bens imóveis cedidos a outros órgãos sem a devida formalização; e localizar dois veículos (um carro e um microtrator) apontados como não encontrados em relatório do GPM, sistema de gestão do patrimônio do governo estadual.

## Cafelândia

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomendou ao Município de Cafelândia que as novas revisões anuais do plano de amortização de seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) sejam implementadas por meio de lei; e que seja respeitado o prazo remanescente do plano de amortização. O

## Energia Solidária

Ao longo do último ano, em média 330 mil famílias no Paraná tiveram sua conta de luz quitada pelo Programa Energia Solidária todos os meses. O programa é uma iniciativa do governo estadual, voltado às famílias de baixa renda com consumo mensal de até 150 kWh por residência. Desde a sua ampliação, aprovada em lei estadual em 2021, quando a faixa de consumo das famílias que estão no programa aumentou, o Energia Solidária tem se consolidado como uma das mais importantes políticas sociais do governo do Paraná, com um investimento anual de cerca de R\$ 130 milhões. Essa iniciativa beneficia, em média, um milhão de paranaenses.

## Regularização

A Secretaria de Indústria e Comércio de Guaraniaçu, por intermédio da Sala do Empreendedor, está preocupada com a aproximação do prazo final no próximo dia 31 de janeiro, para a regularização de empresas e MEI's que se encontram em situação irregular. De acordo com o secretário de Indústria e Comércio, Valcir Guarda, o governo municipal está à disposição para esclarecimentos de dúvidas e possíveis encaminhamentos para a resolução de eventuais problemas. É necessário que todos se adequem e busquem a regularização para solicitar novamente o reenquadramento da empresa ou MEI junto ao sistema.



# Conta de luz: Aneel está otimista e espera bandeira tarifária verde ao longo de 2025

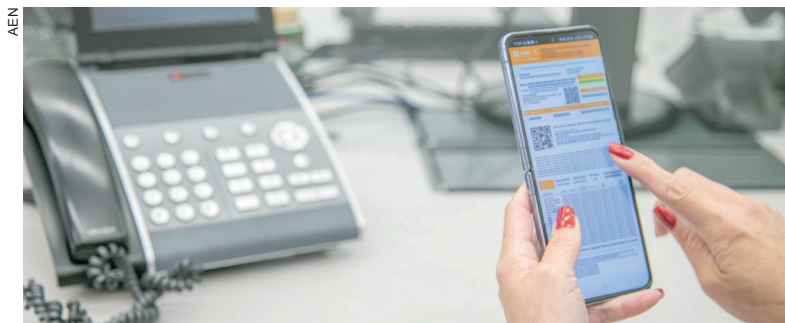
**Brasília** – O diretor-geral da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), Sandoval Feitosa, afirmou nesta terça-feira (21) que, com as atuais previsões climáticas, a bandeira tarifária deve permanecer verde durante todo o ano.

Em janeiro, a bandeira tarifária já está verde, reflexo da queda nos custos de geração de energia por causa das condições climáticas favoráveis. Em contraste, em setembro de 2024, durante a seca histórica registrada no segundo semestre, foi acionada a bandeira tarifária vermelha no patamar 2, o mais extremo. Isso ocorreu por causa da previsão de chuvas abaixo da média até o final do ano de 2024 e pela expectativa de crescimento do consumo de energia.

Segundo ele, um possível “estresse maior” durante o período seco deste ano poderia resultar na ativação da bandeira amarela ou vermelha. “Em alguns momentos de um estresse maior durante

o período seco, pode ocorrer momentaneamente de a bandeira variar entre amarela e vermelha, mas a perspectiva para o ano é muito favorável e nós também esperamos que o comportamento tarifário ao longo do ano seja o mais previsível possível”, declarou a jornalista na sede da agência, em Brasília.

A bandeira tarifária é um indicador importante para a economia no geral. O valor da tarifa de energia elétrica é um dos principais componentes que pressionam a inflação. Uma conta de luz mais baixa representa um custo menor tanto para as famílias quanto para o comércio e a indústria.



## “Bônus Itaipu” está discriminado na conta de luz

Desde o início de janeiro, milhões de brasileiros estão sendo beneficiados com o chamado “bônus Itaipu”, referente ao saldo positivo de R\$ 1,3 bilhão registrado na Conta de Comercialização de Energia Elétrica da Itaipu, a Conta Itaipu.

Este saldo positivo foi distribuído como crédito na conta de energia de consumidores brasileiros residenciais e rurais que tiveram consumo inferior a 350 quilowatts-hora (kWh) em ao menos um mês de 2023. A previsão é de que

o benefício alcance mais de 78 milhões de consumidores, neste mês de janeiro, com média de desconto na tarifa de energia de R\$ 16,66 – podendo chegar a R\$ 49, de acordo com o consumo.

Mas como o cidadão pode saber se é um dos beneficiados pela medida? O desconto está discriminado na conta de luz emitida pelas distribuidoras, na aba “itens da fatura”, como “bônus Itaipu art.21, Lei n. 10438/02”. No mesmo campo o consumidor saberá exatamente qual o valor do

benefício.

### O QUE É O “BÔNUS ITAIPU”

O “bônus Itaipu” refere-se ao saldo positivo registrado na Conta de Comercialização de Energia Elétrica da Itaipu, uma regulamentação do setor elétrico brasileiro sobre a energia produzida pela Itaipu Binacional, adquirida pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBpar) e repassada às distribuidoras. Desde 2018, essa conta tem apresentado saldo positivo.

De acordo com o a Lei 10.438/2002 e o Decreto 11.027/2022, este saldo positivo deve ser distribuído como crédito na conta de energia de todos os consumidores brasileiros residenciais e rurais que tiveram consumo inferior a 350 quilowatts-hora (kWh) em ao menos um mês de 2023. A distribuição do saldo de R\$ 1,3 bilhão foi aprovada em novembro de 2024 pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e anunciada pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

## Empresas têm até o dia 31 de janeiro para aderir ao Simples Nacional

**Curitiba** – Os contribuintes que pretendem aderir ao Simples Nacional em 2025 têm até o dia 31 de janeiro para fazer a solicitação de entrada no regime tributário diferenciado e simplificado. Para isso, no entanto, a empresa não pode apresentar qualquer pendência cadastral ou fiscal, incluindo débitos com a Receita Estadual.

O Simples Nacional é um regime tributário criado pela Lei Complementar nº 123/2006 voltado para micro e pequenas empresas e que conta com um sistema favorecido e simplificado de recolhimento

de tributos. Atualmente, no Paraná, mais de 300 mil empresas são optantes desse regime.

O pedido de ingresso para o regime deve ser feito diretamente pelo Portal do Simples Nacional. Para isso, o contribuinte precisa estar com as pendências regularizadas, seja por débitos ou por situação cadastral — como no caso de inscrição estadual cancelada.

As pendências são referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Dívida Ativa e parcelamentos em

atraso. De acordo com a regulamentação do Simples Nacional, a empresa não pode apresentar qualquer pendência cadastral ou fiscal.

O coordenador da assessoria do Simples Nacional na Receita Estadual, Yukiharu Hamada, explica que os débitos com o IPVA e a Dívida Ativa são os principais impeditivos para quem tenta ingressar ao regime tributário. “É comum as empresas esquecerem de quitar o IPVA por ser um imposto que não é decorrente da sua atividade empresarial”, pontua.

Essas pendências também

podem resultar na exclusão do regime. Em 2024, 6.056 contribuintes foram retirados do Simples Nacional em todo o Paraná com débitos que somam cerca de R\$ 10,2 milhões.

### COMO INGRESSAR

Para verificar a situação cadastral e os débitos pendentes, o contribuinte precisa consultar no ReceitaPR, acesso restrito, a partir da opção Simples Nacional. Nesse menu, ele encontrará o item “Consulta Pendências para Opção ao Simples Nacional”, que vai listar quais são os pontos que

precisam ser regularizados antes da adesão.

A regularização pode ser feita por meio de pagamento integral do débito, via parcelamento ou por meio de outras medidas previstas no artigo 151 do Código Tributário Nacional (CTN) que suspendam a exigibilidade dos débitos.

Já a solicitação do ingresso deve ser feita pelo Portal do Simples Nacional, a partir do menu “Simples Serviços”. Então, é preciso selecionar “Solicitação de Opção pelo Simples Nacional” dentro do item “Opção”.

## INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR					22/01				
	% dia	compra	venda	% mês					
COMERCIAL	-1,4%	5,9450	5,9460	-3,8%					
PTAX (BC)	-1,3%	5,9668	5,9674	-3,6%					
PARALELO	-1,4%	5,8300	6,2700	-4,0%					
TURISMO	-1,4%	5,8300	6,2500	-4,0%					
EURO	-1,1%	6,2168	6,2180	-3,3%					

US\$ 1 É IGUAL A:					MOEDAS X REAL				
lêne	156,43				lêne	R\$ 0,0337			
Libra est.	0,81				Libra est.	R\$ 7,35			
Euro	0,96				Peso arg.	R\$ 0,006			
Peso arg.	1047,00				R\$1:	1.325,73 guaranis			

BOVESPA					22/01				
IBOVESPA:	-0,30%				122.971 pontos				
Ações	%				R\$				
Petrobras PN	-0,56%				37,09				
Vale ON	-2,52%				52,66				
ItauUnibanco PN	-0,37%				32,61				
Bradesco PN	-1,37%				11,48				
Hapvida ON	+1,32%				2,31				
Azul PN	+6,98%				4,60				

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	NOV	DEZ	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,39	0,52	4,83	4,83
IGP-M (FGV)	1,30	0,94	6,54	6,54
IGP-DI (FGV)	1,18	0,87	6,86	6,86

\* Correção anual. Multiplique valor pelo índice  
SELIC ANUAL: 12,25% | TJLP: 7,97%

TABELA DO IR				
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir		
AA até R\$ 2.259,20	zero	zero		
De 2.259,21 até 2.826,65	7,5%	169,44		
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	381,44		
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	662,77		
Acima de 4.664,68	27,5%	896,00		

SAL. MÍNIMO PR (jan/24 a dez/24)				
I	R\$ 1856,94	III	R\$ 1989,86	
II	R\$ 1927,02	IV	R\$ 2134,88	
Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.				

OUTROS INDICADORES

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m2	NOV	DEZ	%m	%ano
Paraná	2.430,17	2.435,03	0,20	6,03
Norte	2.451,53	2.414,73	-1,50	10,71
Oeste	2.479,65	2.484,89	0,21	6,32

PREVIDÊNCIA					COMP: JAN a DEZ				
<b>Autônomo e Facultativo</b>									
Valor mínimo	R\$ 1.412,00	20%	R\$ 282,40						
Valor máximo	R\$ 7.786,02	20%	R\$ 1.557,20						
O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.									
<b>MEI - Microempreendedor Individual</b>									
Valor mínimo	R\$ 1.412,00	5%	R\$ 70,60						
Valor máximo	R\$ 7.786,02	20%	R\$ 1.557,20						
<b>Segurados Especiais</b>									
Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais									
<b>Assalariado</b>									
Até um salário mínimo (R\$ 1.412,00)	7,5%								
De R\$ 1.412,01 a R\$ 2.666,68	9%								
De R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	12%								
De R\$ 4.000,03 a R\$ 7.786,02	14%								

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)  
Vencimento: consulte o INSS

## MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 22/01	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	121,05	0,9%	-5,1%	120,00
MILHO	61,89	0,1%	0,5%	61,00
TRIGO	72,80	0,0%	-0,1%	73,00
BOI GORDO	320,18	0,3%	3,8%	315,00
SUINO	7,97	-0,1%	-7,8%	-
Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg				

BOLSA DE CHICAGO				
Em 22/01	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/25	1.056,00	-11,25	7,8%
FARELO	mar/25	315,80	4,70	4,5%
MILHO	mar/25	484,25	-5,75	8,5%
TRIGO	dez/24	554,00	-4,75	3,9%
Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos				

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ.DINHEIRO)				
Em 22/01	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	130,00	-0,8%	-2,3%
SOJA	Paranaguá	137,50	-0,4%	-3,8%
MILHO	Cascavel	65,00	1,6%	1,6%



# China suspende importação de soja de cinco unidades do Brasil

O governo brasileiro recebeu da Administração-Geral de Aduanas da China (GACC) duas notificações, informando sobre a detecção de não conformidades encontradas em carregamentos de soja exportadas por unidades de 5 empresas brasileiras, uma de cada uma das empresas notificadas.

Em nota, o governo diz que vale reforçar que outras unidades das empresas notificadas seguem exportando normalmente para a China, sendo as suspensões válidas apenas para as 5 unidades oficialmente notificadas. Portanto, os volumes negociados pelo Brasil não serão afetados em função desta suspensão temporária destas 5 unidades notificadas.

Assim como no Brasil, a China realiza

monitoramentos de rotina nos produtos importados, sendo que foi detectada a presença de soja com revestimento de pesticidas e de pragas quarentenárias nos carregamentos avaliados pelas autoridades chinesas.

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) informa que o intercâmbio de informações sobre os resultados dos monitoramentos de produtos importados entre Brasil e China faz parte da rotina das ações de fiscalização, destacando os sólidos canais de comunicação, transparência e confiança existentes entre os dois países.

De forma a viabilizar uma investigação rápida e eficaz por parte das empresas envolvidas e pelo Mapa as

unidades notificadas das 05 empresas foram suspensas temporariamente, sendo que as ações para avaliação dos casos já encontram-se em curso. A suspensão temporária das unidades das empresas foi comunicada previamente pela GACC ao lado brasileiro, demonstrando confiança no sistema de inspeção brasileiro e na robustez do trabalho realizado pelo governo brasileiro e pelos exportadores.

O Mapa possui expectativa do recebimento, na maior brevidade possível, dos planos de ação das empresas envolvidas para demonstrar os procedimentos adotados para evitar novas ocorrências das não conformidades detectadas pelos chineses. Da mesma forma, o Mapa intensificará as

ações de fiscalização nos embarques de soja do Brasil para a China.

A partir dessas ações adotadas o Mapa transmitirá todas as informações relevantes para avaliação pelas autoridades chinesas e solicitará a imediata revogação da suspensão temporária em vigor das 05 unidades das empresas envolvidas.

O Mapa também informa que o tema está sendo tratado com naturalidade, considerando que não conformidades, como estas indicadas pelo lado chinês, são passíveis de acontecer na rotina das exportações e ações para correção de eventuais desvios são sempre importantes para o fortalecimento das relações de confiança entre os países.

## Restaurante do Show Rural passa a ser o maior do País

Com a ampliação na estrutura física realizada para a 37ª edição, o restaurante do Show Rural Coopavel se consolida como um dos maiores ambientes gastronômicos do Brasil e da América Latina. De quatro mil, agora ele passa a ter capacidade para servir cinco mil pessoas simultaneamente, chegando a até 45 mil refeições em um único dia.

“A ampliação era uma necessidade. Com o crescimento do evento nos últimos anos, com recepção média de 360 mil visitantes por edição, percebemos que o restaurante precisaria ser ampliado”, informa o presidente Dilvo Grolli. Com espaço maior e todo suporte que um empreendimento desses exige, mais pessoas poderão fazer suas refeições no local com o mesmo conforto e qualidade, conforme Dilvo.

O número de buffets aumentou de oito para 15. Como as pessoas podem se servir dos dois lados de cada um deles, então significa dizer que teremos 30 buffets disponíveis, informa a nutricionista responsável pelo restaurante do Show Rural, Ediselma Waschington de Oliveira. Ediselma é responsável por todo planejamento de atividades do restaurante, pela formulação do cardápio e também por acompanhar e orientar a equipe de cerca de 350 pessoas

destacadas para o preparo das refeições nos cinco dias do evento.

### NOVO HORÁRIO

Para atender ainda melhor quem visitar a 37ª edição do Show Rural Coopavel, outra mudança foi realizada pelos diretores: o horário de funcionamento do restaurante vai ser ampliado em 30 minutos diariamente. Em vez das 10h30, as refeições começarão a ser servidas às 10h. Com isso, conforme Ediselma, o espaço estará aberto das 10h às 15h. Serão cinco horas ininterruptas de atendimento, por isso, planejar com o máximo de atenção toda a operação, que envolve tanta gente, é tão importante, comenta o coordenador geral Rogério Rizzardi.

O valor da refeição para quem desejar potencializar sua visita ao parque é de R\$ 64 e R\$ 6 a bebida. O cardápio, que muda todos os dias, inclui saladas, massas, carnes e sobremesa. A compra do tíquete é feita no próprio parque. Para quem preferir, há lanchonetes e quiosques distribuídos pela área que servem lanches, refrigerantes e sorvetes. A 37ª edição, com o tema Nossa natureza fala mais alto, será de 10 a 14 de fevereiro. Acesso ao parque e estacionamento não são cobrados.

### Estacionamento somente para ônibus

Uma área de quatro hectares ao lado do parque do Show Rural vira uma das principais novidades da 37ª edição do evento técnico que abre o calendário das grandes feiras do agonegócios brasileiro. Os trabalhos de preparação do acesso e da área estão acelerados para o local poder receber os ônibus das caravanas que virão para o evento, de 10 a 14 de fevereiro.

“Há muito tempo pensávamos nesse projeto que, felizmente, agora sai do papel. Com esse novo

estacionamento, exclusivo para ônibus, haverá mais comodidade e ainda mais segurança na recepção às comitivas que, do Brasil e exterior, vêm a Cascavel conhecer as novidades dos nossos expositores”, comenta o coordenador geral Rogério Rizzardi. Com esse lugar específico, os ônibus não precisam deixar o parque e procurar, nas redondezas, lugar para estacionar enquanto aguardam para retornar ao seu ponto de origem.



- Soja: FORA
- Milho: R\$ 60,00
- Trigo: R\$ 80,00
- Feijão Carioca: R\$ 200,00
- Feijão Preto: R\$ 200,00
- Boi em pé (Arroba): R\$ 320,00
- Vaca em pé: R\$ 290,00
- Suíno em pé não integrado: FORA
- Suíno vivo R\$ 7,57 (PR)
- Leite: R\$ 2,70 (Litro/Novembro de 2024)
- Tilápia: R\$ 7,75 kg (Oeste do PR)
- Frango congelado: R\$ 9,80
- Pinto de corte: R\$ 2,70
- Pinto de postura: R\$ 6,60
- Ovo médio (30 dz) - tipo 3: FORA
- Ovino em dezembro (kg/vivo/cordeiro) R\$ 14,95
- Dólar: R\$ 5,93





# Palavras cruzadas

Aparelho muito usado no verão	O sinal gráfico "w" Aumentar; adicionar	Tipo de apartamento	Obedecidas (as ordens)	Grande; crescido	
				Estouciente	Um dos sintomas da gripe
Feixe de luz usado na Medicina					
250, em romanos		Ligada (luz)			
Colocar		Intro-metido			
		Usina de Brasil e Paraguai			
			Período de rezas	Isabelle Drummond, atriz	
			Orelha, em inglês		
Consoantes de "dose"		Casa onde são encenadas peças			
Iberê Camargo, pintor		Detector de aviões			Especialista em afiar facas
		Sufixo de "gatona"			
Alimento preferido dos coelhos				Crustáceo usado em sopas (pl.)	
			Dígrafo de "isso"		Vogais de "soar"
			Contrário à ética		Rebanho de gado
(?) Gerais, estado brasileiro		Saudação jovial		Parte mais profunda do ser	
		Cultivei (a terra)			
(?) Leão, cantora da MPB			Quadro de avisos		
			Tecido lustroso		
				Sorte; destino	
				A roda da bicicleta	
Restos de pão	Calmo; tranquilo (gíria)				Ivo Pitanguy, cirurgião plástico
Vitamina do leite					
		Sereia brasileira			
		Homem que se casou			
"A do povo é a de Deus" (dito)	Colocar em invólucro de cartas				

BANCO 3/ear — imo — zen. 4/flat — lamé. 6/grávido — novena. 13



## Horóscopo do dia

### ÁRIES

As mudanças devem movimentar esta quinta e há sinal de boas novas envolvendo dinheiro. Bom astral para explorar seu interesse por assunto místico ou religioso, meditar e rever algumas atitudes nos últimos tempos. O desejo e a sensualidade animam o romance, mas não deixe que o ciúme cresça em excesso.

**COR: PRETO PALPITE: 25, 16, 34.**

### TOURO

Parceria ou sociedade profissional conta com a proteção da Lua e as coisas se ajeitam melhor no serviço se você deixar a individualidade de lado e investir no coletivo. Planos para um programa fora da rotina animam o romance, mas um bom papo será o segredo para melhorar ainda mais os momentos com quem ama.

**COR: LARANJA PALPITE: 55, 12, 01**

### GÊMEOS

Logo cedo, fica mais fácil colocar o foco total no trabalho e pode dar uma boa adiantada nas tarefas de rotina. Talvez tenha que redobrar o esforço para dar conta de tudo o que vai aparecer pela frente, mas as estrelas avisam que você tem boas chances de encher o bolso. A vida amorosa fica mais movimentada à noite e o seu jeito sensual tem tudo para balançar o coração de quem ama.

**COR: VIOLETA PALPITE: 03, 18, 36**

### CÂNCER

Esta quinta tem tudo para correr às mil maravilhas, Câncer! No trabalho, tire proveito da criatividade e da habilidade para lidar com as pessoas. Seu jeito sedutor e simpático não passa despercebido, sinal de que pode se dar bem na conquista. Pode esperar momentos doces cheios de carinho com o love.

**COR: AZUL PALPITE: 57, 39, 18**

### LEÃO

No trabalho, defina as suas prioridades logo cedo e aproveite para finalizar as tarefas de rotina. Você vai encarar os problemas de maneira mais prática, o que tem tudo para causar boa impressão. Lembranças do passado podem aquecer seu coração, mas a saúde também pede cuidados. Um lance rápido com um ex não está descartado. Se tem compromisso, reforce os laços.

**COR: VERDE-CLARO PALPITE: 38, 07, 52**

### VIRGEM

A comunicação continua em destaque e pode ser o seu grande trunfo para melhorar o serviço, mas você precisa manter o foco para não se distrair pelo caminho, assim, o resultado tem tudo para ser mais positivo do que esperava. Paixão à primeira vista pode surpreender e os amigos têm tudo para desempenhar o papel de cupido.

**COR: AZUL-MARINHO PALPITE: 33, 17, 26**

### LIBRA

Você vai buscar segurança tanto na vida financeira quanto amorosa. É como as finanças contam com excelentes energias ao longo do dia, dá pra comprar algo que deseja há tempos para a sua casa. É um bom momento para buscar outras alternativas de renda ou até assumir um trabalho extra para engordar o bolso. Com o moção, você vai sonhar com estabilidade, mas precisa controlar seu jeito possessivo.

**COR: GOIABA PALPITE: 48, 55, 10**

### ESCORPIÃO

No trabalho, sua habilidade para se expressar e fazer contatos conta pontos. À noite, os relacionamentos recebem boas energias e, ainda que possa surgir um ou outro atrito, você tem tudo para se divertir. O astral fica mais leve no romance e a dica é ser transparente para não esconder seus sentimentos do par.

**COR: VERDE-ESMERALDA PALPITE: 33, 31, 04**

### SAGITÁRIO

Você começa o dia sonhando com descanso e sossego, Sagita, e tudo o que puder ser feito em casa vai correr melhor pela manhã. Tarefas que podem ser feitas a sós e que dependem apenas da sua iniciativa vão deslanchar numa boa. Quem está buscando um novo emprego pode se dar bem agora. Se tem compromisso, um programa mais sossegado com o par será a melhor pedida.

**COR: BEGE PALPITE: 51, 50, 59**

### CAPRICÓRNIO

Esta quinta será ideal para sair da rotina, experimentar algo diferente ou viver uma experiência totalmente nova. Se está procurando emprego, espalhe a notícia entre os amigos porque eles podem dar dicas valiosas! Marte e Urano trocam likes e enviam as energias mais positivas para a sua vida amorosa. Invista em algo mais romântico para se entender melhor com quem ama.

**COR: BRANCO PALPITE: 33, 60, 59**

### AQUÁRIO

Seu lado ambicioso segue em alta e pode dar o empurrãozinho que faltava para você disputar uma promoção ou correr atrás de um aumento. Quem trabalha em casa ou em um negócio de família conta com a proteção das estrelas para ter sucesso hoje. Se o seu coração está vago, o desejo de se reaproximar de um amor antigo tem tudo para crescer.

**COR: VERMELHO PALPITE: 57, 01, 12**

### PEIXES

No trabalho, seu lado curioso se destaca e você pode aprender mais trocando experiências com os colegas e trabalhando em equipe. O bom humor será sua marca registrada hoje e tem tudo para contagiar o romance. Se está só, isso pode mudar rapidinho porque o seu charme entra no modo turbo agora. Olhe mais ao redor e pode se surpreender.

**COR: LILÁS PALPITE: 23, 50, 13**

### Solução anterior

C	E	T			
E	L	A	S	T	I
A	U	M	E	N	T
U	R	C	A	T	I
F	E	I	R	A	E
N	O	R	M	A	O
S	A	P	L	I	C
V	E	R	E	D	A
P	O	R	T	A	R
B	A	T	O	D	I
D	I	C	F	I	A
F	I	L	E	I	R
P	R	A	I	V	A
O	S	S	O	A	E
B	O	R	L	A	L

## Mensagem do Dia

Deus nos ama, cuida de nós e nos fortalece quando nos encontramos rodeados de situações que não entendemos. Ele também trabalha em nome de cada um de nós, seus filhos. Podemos confiar sempre na sua proteção porque ele prometeu estar conosco e não nos deixará abandonados à ganância e ao egoísmo dos outros.

## PREVISÃO DO TEMPO

- Quinta 23/1/2025: Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Sexta 24/1/2025: Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Sábado 25/1/2025: Parcialmente nublado com pancadas de chuva

**FASES DA LUA**

- Minguante: 21/01 - 17h32
- Crescente: 05/02 - 05h03
- Nova: 29/01 - 09h37
- Cheia: 12/02 - 10h54



## Loterias

<b>Megasena</b> concurso: 2818 07 10 12 15 25 47	<b>Lotofácil</b> concurso: 3300 02 03 04 05 08 11 12 14 15 16 18 21 22 24 25
<b>Quina</b> concurso: 6638 13 26 40 57 75	<b>Dupla sena</b> concurso: 2766 1º sorteio: 07 13 14 17 18 20 2º sorteio: 08 22 27 37 42 44
<b>Federal</b> concurso: 5935 1º prêmio: 78642 2º prêmio: 10232 3º prêmio: 26612 4º prêmio: 18122 5º prêmio: 45988	<b>Lotomania</b> concurso: 2725 12 14 17 19 28 34 40 46 49 55 67 72 77 78 81 89 92 93 94 96
<b>Dia de Sorte</b> concurso: 1017 05 12 16 18 22 24 29 MÊS DA SORTE: AGOSTO	<b>Timemania</b> concurso: 2196 11 17 19 56 58 69 80 TIME DO BOTAFOGO-RJ
	<b>Super Sete</b> concurso: 648 1 2 3 4 5 6 7 09 07 04 05 05 08 00





### Cortina procura patrocínio

O Campeonato Regional de Marcas terá início nos dias 21 e 22 de fevereiro, fazendo com que muitos pilotos se movimentem para o início da competição. Mas para um deles a agitação é maior. O piloto raiz Marcos Cortina corre para preparar seu carro e para conseguir patrocínio. “Nestes dias estou batendo à porta dos amigos pedindo patrocínio, ajuda, colaboração. Só assim vou estar na pista na abertura da temporada”.

# Brasileiro de kart será no Beto Carrero

A CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo, por meio de sua CNK (Comissão Nacional de Kart), anunciou ontem as sedes dos dois principais eventos do kartismo nacional.

O Kartódromo Emerson Fittipaldi, em Aracaju/SE, será o palco da 26ª edição da Copa Brasil de Kart entre os dias 23 de julho e 2 de agosto. Já a histórica 60ª edição do Campeonato Brasileiro de Kart acontecerá no Kartódromo Beto Carrero, em Penha/SC. O Grupo 1 do evento terá sua final no dia 22 de novembro e o Grupo 2 no dia 29 de novembro.

Inaugurado em 2011, o Beto Carrero conta com uma pista de 1,250 km de extensão e é um dos kartódromos com melhor estrutura do país. A pista já recebeu três edições do Brasileiro de Kart (2012, 2017 e 2021) e duas da Copa Brasil (2019 e 2023).

O kartódromo também detém os recordes de inscrições tanto no Brasileiro (545 inscrições em 2021), quanto na Copa Brasil (418 inscrições em 2023).

### COPA BRASIL

Já o Kartódromo Emerson Fittipaldi tem um traçado com 1,360 km de extensão e foi inaugurado em 2005 ao lado da bela praia de Atalaia. A pista será sede da Copa pela segunda vez. A expectativa é superar os excelentes resultados da edição de 2022, que contou com 247 inscrições.

### BOATOS

Boatos que correm nos bastidores do kartismo brasileiro dão contas de que o Kartódromo Beto Carrero será fechado. Este seria seu último ano de atividades.

O Parque Beto Carrero pretende ampliar suas opções, com uma super-roda gigante,



um hotel e aumentar o estacionamento, o que iria ocupar toda a área do kartódromo.

**O Kartódromo Beto Carrero sediará o Brasileiro de Kart e este poderá ser seu último ano de atividade**

# Casagrande busca novas conquistas

Primeiro piloto a conquistar os títulos da Stock Car, Porsche e Nascar Brasil no mesmo ano, Gabriel Casagrande inicia a temporada 2025 sonhando em repetir a façanha de unificar os títulos nacionais. O piloto paranaense voltará a competir nos três campeonatos e carrega um currículo cada vez mais recheado de conquistas. Tricampeão da Stock Car, Casagrande garantiu o seu último título no mês passado em Interlagos e crava que o objetivo é lutar pelo quarto campeonato.

“O sabor do título é tão especial que a gente quer sempre comemorar mais uma vez. Por tudo o que aconteceu ao longo de 2024, por superarmos problemas mecânicos e o que as outras equipes vinham fazendo, nós chegamos a perder um pouco o nosso setup e depois voltamos a fazer o feijão com arroz e confiamos que



**Tricampeão da Stock Car, Gabriel Casagrande também levantou troféus de campeão na Porsche e na Nascar Brasil em 2024**

aquilo funcionaria. Nós nunca desistimos e o campeonato da Stock Car se ganha assim: completando as corridas e pontuando bem. Foi a nossa receita, foi o ano mais tenso, mas deu tudo certo e estou muito motivado para 2025”, diz Casagrande, que soma 12 vitórias, 45 pódios e nove poles na categoria.

Em novembro de 2024, Casagrande também obteve os títulos das classes Challenge Sport e Challenge Rookie no Porsche

Endurance ao lado de Alceu Feldmann Neto. No mesmo final de semana, apenas um dia depois, Gabriel foi até Curvelo (MG) para sacramentar a conquista da Nascar Brasil no campeonato Overall e também do torneio Special Edition.

“Nós tivemos um final de temporada muito especial com conquistas nas três categorias que competimos o ano inteiro. Isso mostra que estamos no caminho certo e vamos seguir com essa receita para o

próximo ano, que promete ser ainda mais desafiador com a chegada da nova geração dos carros na Stock Car”, conclui Casagrande, que conquistou o tricampeonato pela equipe AMatheis Vogel e segue no time para este ano.

A temporada 2025 da Stock Car será iniciada em Interlagos nos dias 3 e 4 de maio. Antes disso, a Nascar Brasil começará seu campeonato em Campo Grande (MS), entre 22 e 23 de março. O calendário da Porsche Cup ainda será divulgado.

www.CASCAVELDIESEL.com.br

**CASCAVEL DIESEL**  
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL  
TECNOLOGIA COM FORÇA!

**Tecnologia com Força**

**(45) 3096-5355**

**Casas Brasil**  
Confecções, Cama Mesa e Banho

*Charme para você e conforto para sua família*

Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456

Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

**ATLAS**  
COMÉRCIO DE METAIS

**Sucatas Metálicas Materiais Ferrosos e Não Ferrosos**

Avenida Aracy Tanaka Biazzetto Nº 10066 - Parque São Paulo Cascavel - Paraná

(45) 3224-3255 (45) 99817-4695

**consórcio TRANSDESK**

www.transdesk.com.br



# FC Cascavel volta a campo hoje após interrupção pelas chuvas

**Cascavel** – O torcedor do FC Cascavel terá uma manhã de fortes emoções. A partir das 10h30 o time entra em campo para enfrentar o São Joseense, no Estádio do Pinhão. A partida estava prevista para ontem, mas uma intensa chuva na região metropolitana de Curitiba impediu que as equipes pudessem completar o duelo válido pela quarta rodada do Campeonato Paranaense. O jogo foi interrompido aos seis minutos do primeiro tempo. O árbitro Luiz Alexandre Fernandes chegou a aguardar cerca de 40 minutos, mas a condição do gramado sintético não melhorou. Além disso,

o estádio não tem sistema de iluminação, o que inviabilizou o reinício do jogo mais tarde.

## COMO FICA

Quando a partida for reiniciada, os dois times terão que entrar em campo com as mesmas escalações, uma vez que o jogo já tinha iniciado.

Confirmando o que o **Paraná** informou ontem, o técnico cascavelense modificou o meio-campo, com a saída de João Pedro, com Peçanha e Peu ganhando novas funções. A equipe inicial teve Jean Carlos, Peçanha, Miguel Alcântara, Thiago Lopes e Paulo Victor; Alex Paulino, Serafini, Robinho e Peu; Josiel e Rodrigo Alves.

JUNIOR VILLARINHO



**Chuva forte e gramado alagado impediram realização do jogo em São José dos Pinhais**

## Handebol vence e encara potências

**São Paulo** – A seleção brasileira sofreu, mas conseguiu sua terceira vitória no Campeonato Mundial de handebol masculino. Ontem, o Brasil venceu o Chile por 28 a 24 na abertura da segunda fase da competição, após liderar a maior parte do jogo, mas sofrer nos minutos finais. Com o resultado, os brasileiros seguem dependendo apenas dos próprios resultados para avançar às quartas de final do Mundial. Na sexta-feira (24), às 14h (no horário de Brasília), nossa seleção enfrenta a Suécia. No domingo (26), pelo mesmo horário, o Brasil encara a Espanha.

## Zubeldía põe titulares em campo

**São Paulo** – O São Paulo vai com força máxima para enfrentar o Guarani, às 19h30, no Morumbis, pela terceira rodada do Paulistão. O time vem de uma pré-temporada nos Estados Unidos e teve a primeira partida do estadual

adiada. O técnico Luis Zubeldía pretende utilizar seus principais jogadores. Com isso, a provável escalação terá Rafael, Igor Vinícius, Arbolada, Alan Franco (Sabino) e Enzo Díaz; Pablo Maia (Bobadilla), Alisson e Oscar; Lucas,

Calleri e Luciano (Ferreira).

Com um empate e um jogo a menos, o São Paulo é o terceiro colocado no Grupo C do Campeonato Paulista. O Noroeste, com quatro pontos, e o Novorizontino, com dois, estão à frente.

## Brasil embarca para o Sul-Americano sub20

**Rio de Janeiro** – A Seleção Brasileira Sub-20 já está na Venezuela para disputar o Campeonato Sul-Americano e defender a hegemonia continental. A competição começa hoje com jogos do grupo A. O Brasil está no grupo B e estreia amanhã contra a Argentina, no Estádio Misael Delgado, em Valencia. Depois

encara Bolívia e Equador, no domingo e terça-feira, respectivamente. Os quatro semifinalistas estarão classificados para Copa do Mundo da categoria, no Chile, entre os dias 27 de setembro e 19 de outubro.

“Já começamos a ver um pouco a Argentina, eles fizeram os dois últimos jogos

contra o Chile. O Sul-Americano, a gente conhece bem o grau de dificuldade. Tem que estar com poder de concentração muito grande e muito bem fisicamente, porque você joga praticamente todo dia, um dia só para descansar principalmente nessa primeira fase, que é muito importante”, afirmou o treinador.

## Azuriz e Paraná fecham a rodada

**Curitiba** – Com chances de buscar uma posição entre os quatro primeiros colocados na classificação geral, o Azuriz recebe o Paraná Clube, às 20 horas, no Estádio Os Pioneiros, em Pato Branco. Com duas vitórias em três jogos, o time do sudoeste é apontado como favorito para o confronto. A partida terá atenção especial da comissão técnica do FC Cascavel, uma vez que os dois times se enfrentam no próximo domingo.

O Paraná Clube vem de uma sequência ruim, com dois empates e uma derrota, frustrando o torcedor que fez uma grande campanha antes do início do campeonato. O time tem sofrido com lesões e suspensões, obrigando o técnico Argel Fuchs a alterar a escalação em todas as partidas. O próprio técnico cumpriu suspensão na rodada passada.

## JOGAM HOJE

### PARANAENSE – 4ª RODADA

20h00 Azuriz x Paraná Clube

### PAULISTÃO – 3ª RODADA

18h30 Noroeste x Botafogo

18h30 São Bernardo x Mirassol

19h30 São Paulo x Guarani

### CATARINENSE – 3ª RODADA

19h00 Barra x Santa Catarina

21h00 Marcílio Dias x Hercílio Luz

### CARIOCA – 4ª RODADA

20h00 Boavista x Sampaio Corrêa

21h30 Portuguesa x Fluminense

21h30 Vasco x Madureira

### MINEIRO – 2ª RODADA

18h30 América x Pouso Alegre

### COPA DO NORDESTE – 1ª RODADA

19h00 Fortaleza x Moto Clube

19h00 Sousa x Altos

20h00 Bahia x Sampaio Corrêa

### SUL-AMERICANO SUB20 – 1ª RODADA

18h00 Peru x Paraguai

20h30 Venezuela x Chile

ALLWAYS

Chegou  
**Fosfo500**  
no Paraguai.



**Fosfoetanolamina**  
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

[www.fosfo500.com](http://www.fosfo500.com)









**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**  
**EDITAL Nº 01/2025**

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), na Lei Municipal nº 1.705, de 16 de fevereiro de 2015 e na Lei Municipal nº 1.802 de 17 de fevereiro de 2016, e considerando:

- a) dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;
- b) necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com Professor de Educação Infantil, Professor, Professor com habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Inglês, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e conforme Lei Municipal 1.411/2011.
- c) a urgência e a necessidade de contratar Professores para atuação no Ensino Fundamental e Educação Infantil deste município, em função de licenças previstas na legislação municipal;
- d) que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
- e) que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS** para **Professor de Educação Infantil, Professor, Professor com Habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Inglês**, nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva e o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



CARGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO
Professor	Professor	20 horas	CR*	R\$ 2.853,76	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, ou outra licenciatura plena na área da educação, precedida da formação de nível médio, na modalidade normal/formação docente – Magistério;
	Professor com habilitação em Educação Física	20 horas	CR*	R\$ 2.853,76	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.
	Professor com habilitação em Inglês	20 horas	CR*	R\$ 2.853,76	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.
Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	40 horas	CR*	R\$ 3.856,69	Formação em nível médio, na modalidade normal/formação docente – Magistério, e/ou formação em curso de nível superior em licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil.

\* CR Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas;

**1 Das Disposições Preliminares**

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.411/2011.

**2 Do Regime Jurídico**

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



2.2 As contratações serão feitas por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, como determina o Art. 3º da Lei nº 1.411/2011, não gerando vínculo empregatício com o Município.

**3 Das atribuições do cargo**

3.1 As atribuições dos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor, Professor com habilitação em Educação Física e Professor com habilitação em Inglês, estão dispostas no Anexo II.

**4 Das Inscrições e homologação**

- 4.1 As inscrições serão realizadas, sem cobrança de taxa, **exclusivamente via internet**.
- 4.2 O período de inscrição será do dia 28 de janeiro de 2025 até o dia 10 de fevereiro de 2025, observado o horário de Brasília – DF, por meio eletrônico no endereço <https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>.
- 4.3 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento dos dados solicitados, **exclusivamente via internet**.

**4.4 As inscrições no site deverão ser instruídas com a seguinte documentação:**

- 4.4.1 Anexo do documento oficial de identificação Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.4.2 Anexos de documentos para comprovação de títulos, especificados no item 8 do edital;
- 4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no e-mail: [deptoessoal@novasantarosa.pr.gov.br](mailto:deptoessoal@novasantarosa.pr.gov.br) ou pelo telefone (45) 3253-1144 (Departamento de Recursos Humanos).
- 4.6 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
- 4.7 O candidato deverá **confirar** os dados de sua inscrição antes da confirmação, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo de Seleção Simplificado e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para contratação.
- 4.8 **Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertadas neste Processo de Seleção Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.**
- 4.9 Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- 4.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.
- 4.9 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4.10 O Edital de Homologação das inscrições será publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município no dia 12 de fevereiro de 2025.

**5 Das Vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais**

- 5.1 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 10, da Lei Complementar nº 012/09.
- 5.1.1 A reserva de vaga para portador de deficiência ocorrerá mediante a aplicação do percentual previsto no item 5.1 sobre o número de vagas destinadas a cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado, sendo considerada como vaga reservada ao portador de deficiência, a partir da 5ª vaga, e havendo números fracionados, estes serão arredondados para o primeiro número subsequente, limitando-se em 20% das vagas.
- 5.2 O candidato que, no ato da inscrição se declarar como portador de deficiência, deverá apresentar, obrigatoriamente, no mesmo ato, laudo médico ou atestado, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 5.2.1 O laudo médico deverá ser digitalizado, na íntegra, de forma legível, em formato PDF e **anexoado por meio eletrônico no ato da inscrição na aba "anexos"**.
- 5.2.3 Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.
- 5.3 Não serão considerados documentos diferentes aos descritos e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- 5.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
  - 5.5 Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
  - 5.6 Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
  - 5.7 O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
  - 5.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6. Da vinculação ao edital**
- A inscrição neste Processo de Seleção Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, dos prazos e normas contidos neste Edital.
- 7. Das Etapas do Processo de Seleção Simplificado**
- 7.1 O Processo de Seleção Simplificado compreenderá a realização de **Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 10(dez) a 100(cem).
- 7.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da Prova de Títulos, igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.
- 8. Da Prova de Títulos**
- 8.1 Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição no campo específico **"Anexos"**, digitalizados, de forma legível, em formato PDF, na íntegra (**frente e verso, quando houver**).
- 8.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá anexar documento oficial de identificação Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no campo específico **"Anexos"**.
- 8.2 Por ocasião da convocação para contratação, ou em qualquer outro momento, será solicitada a exibição dos documentos em cópia autenticada por cartório, ou no original, para fim de

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



confirmar a correspondência do conteúdo das cópias simples anexadas, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**  
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Formação em nível médio, na modalidade normal/formação docente – Magistério, e/ou formação em curso de nível superior em licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil.	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 01 de abril de 2014.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		100

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**  
**CARGO: PROFESSOR**

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, ou outra licenciatura plena na área da educação, precedida da formação de nível médio, na modalidade normal/formação docente – Magistério;	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 01 de abril de 2014.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		100

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**  
**CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 01 de abril de 2014.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		100

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**  
**CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS**

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 01 de abril de 2014.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		100

8.3 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional/Títulos o candidato deverá apresentar, digitalizado no formato PDF:

- a) Diploma (**frente e verso**) ou Certidão de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar.
- b) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados, Distrito Federal ou União: **Certidão de Tempo de Serviço**.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- c) Para o tempo de serviço trabalhado em setor privado: **Certidão/Declaração do contratante**, carimbada e devidamente assinada constando o CNPJ da empresa e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (**páginas de identificação e contrato de trabalho**).
  - 8.3.1 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço exercido em cargo em comissão ou estágio, de serviço paralelo ou já contado para aposentadoria, devendo o candidato apresentar declaração oficial da data da concessão do benefício.
  - 8.3.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
  - 8.3.3 Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.
- 9 Da Classificação e Divulgação**
- 9.1 A classificação do resultado final dos candidatos será conforme o cargo e a habilitação específica indicada no ato da inscrição e os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.
- 9.2 Em caso de **igualdade de pontuação** o desempate ocorrerá da seguinte forma:
- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
  - b) maior nível de escolaridade.
  - c) maior pontuação por tempo de serviço.
  - d) maior idade, considerados o dia, o mês e ano de nascimento (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- 9.3 A Classificação Preliminar do resultado da Prova de títulos será publicada no **dia 17 de fevereiro de 2025** em veículo de divulgação oficial e em Edital Próprio, no site: [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br).
- 9.4 A **Classificação Final** será publicada no **dia 20 de fevereiro de 2025**, em veículo de divulgação oficial, em Edital próprio, no site [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br).
- 9.5 Será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento o levantamento das vagas.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- 10 Dos Recursos**
- 10.1 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através do link <https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, (Assunto: Departamento de Recursos Humanos; Subassunto: Recurso Concurso Público e Processo Seletivo) ou presencialmente no setor de Protocolo no Paço Municipal localizado na Avenida Tucunduva, nº 833, Bairro Centro, Nova Santa Rosa/PR, durante horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 10.1.2 O candidato deverá acompanhar o processo do recurso através do link <https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital>.
- 10.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o **Edital de Homologação das Inscrições**, no prazo de **02(dois) dias úteis**, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erros em seus dados pessoais.
- 10.3 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a **Classificação Preliminar**, poderão fazê-lo do **dia 18 de fevereiro** até o **dia 19 de fevereiro** de 2025, observando o horário de Brasília – DF.
- 10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções.
- 10.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa ou de qualquer um de seus colaboradores.
- 10.6 Os **recursos genéricos** contra qualquer ocorrência durante o andamento regular do Processo de Seleção Simplificado, terão prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar de sua efetivação.
- 10.7 A Comissão Organizadora julgará os recursos.
- 10.8 Caso não haja recursos, fica considerada a classificação dos candidatos indicada no item 9.3 deste Edital.

**11 Da Contratação**

- 11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.
- 11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá comprovar:
  - 11.2.1 ter nacionalidade brasileira, nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;

**CONTINUA 3**

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 11.2.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3 se do sexo masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 11.2.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 11.2.5 gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- 11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
- 11.5 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município – Anexo I deste Edital.
- 11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011, em Regime Especial, conforme cargo e carga horária já especificados.
- 11.7 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que este possa exercer, sem prejuízo ao Município, conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.
- 11.8 Apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual da Comarca onde reside.
- 11.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação e atender outras condições prescritas em lei.
- 11.10 A remuneração dos cargos corresponderá, conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, ao Nível B, Referência 01 da tabela de vencimento para os cargos de Professor, Professor com Habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Inglês, e Nível A, Referência 01 para o cargo de Professor de Educação Infantil.
- 11.11 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de qualquer adicional, seja em função da formação ou de eventual tempo de serviço.
- 11.12 A remuneração prevista para os cargos objeto do Processo de Seleção serão revistas por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores.

**12 Das Disposições Gerais**

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 12.1 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo de Seleção Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 12.2 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:
- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Não receber pontuação neste PSS.
- 12.3 No Edital de chamamento será respeitada rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo e/ou habilitação.
- 12.3.1 É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
- 12.3.2 O candidato classificado que não comparecer à convocação será considerado desistente, sendo eliminado da Lista de Classificação.
- 12.3.3 O candidato que não queira aceitar a vaga, poderá solicitar desistência do certame, assinando Termo de Desistência.
- 12.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.
- 12.5 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por um ano após a data da publicação da Homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial designada para este fim, de acordo com a Lei 1.411/2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 22 de janeiro de 2025.

LARI HITZ  
Prefeito

LEILA SUELY HITZ SEYBOTH

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIOANEXO I – EDITAL Nº 01/2025  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Em casa de contratação, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
- Cópia da Carteira profissional (CTPS)
  - Cópia do PIS/PASEP
  - Cópia da Cédula de Identidade
  - Cópia do CPF
  - Cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
  - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral
  - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
  - Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores
  - Cópia do Comprovante de Escolaridade
  - Cópia do Comprovante de Residência atualizado
  - Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
  - Cópia do comprovante de tipagem sanguínea
  - Cópia da Consulta da Qualificação Cadastral no E-Social
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida por cartório judicial da comarca onde reside.
  - Atestado de Saúde (original).

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2025  
ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
Lei Municipal nº 2.195/2023

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****I. SUMÁRIO DO CARGO:**

- a) Reger Classes de Educação Infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil.

**II -DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- Recepcionar os alunos e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pelos responsáveis.
- Praticar os cuidados de higiene e alimentação observando os horários estipulados e estimular o aluno a desenvolver tais habilidades.
- Controlar o repouso dos alunos.
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico do CMEI na qual trabalha, em processos coletivos de estudos e reflexões consonantes a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Planejar, executar e avaliar o seu plano de trabalho, segundo Projeto Político Pedagógico do CMEI e a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Promover práticas educativas que considerem os conteúdos e atividades de estimulação elencadas na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada Campos de Experiência.
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todos os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino e aprendizagem de forma que ele aprenda os conteúdos.
- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
- Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
- Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
- Transmitir os conhecimentos científicos conforme conteúdos da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do CMEI.
- Detectar casos de crianças que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.
- Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudos/contéudos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à coordenação pedagógica os problemas que interferem no trabalho em sala de aula.
- Intensificar o trabalho com o aluno que apresenta dificuldade no seu desenvolvimento, que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e dos relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento do aluno.
- Manter os pais/responsáveis informados acerca do rendimento escolar de seus filhos.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específica para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Executar outras tarefas específicas a função e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO**PROFESSOR****I.A. SUMÁRIO DO CARGO:**

- a) Reger Classes de Ensino Fundamental e Educação Especial  
b) Reger Classes de Educação Infantil – Pré-escolar 4 e 5 anos

**II -DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- a) Reger Classes de Ensino Fundamental e Educação Especial**
- Ministar aulas de forma a cumprir com o Programa de Conteúdo dos componentes curriculares e/ou ano/série sob sua responsabilidade.
  - Participar da elaboração e/ou reelaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
  - Participar da elaboração, execução e avaliação do Planejamento de Ensino, em consonância com o PPP da escola e com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
  - Organizar o Plano de Trabalho Docente em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular Municipal, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
  - Participar na elaboração dos Planos de Recuperação de Estudos/Contéudos a serem trabalhados com os alunos.
  - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
  - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
  - Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
  - Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada Componente Curricular.
  - Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todos os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.
  - Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
  - Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
  - Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
  - Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do estabelecimento de ensino.
  - Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
  - Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
  - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
  - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
  - Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
  - Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
  - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
  - Aplicar e avaliar, juntamente com a direção e coordenação pedagógica municipal, as avaliações relacionadas ao Sistema Municipal de Avaliação de Rendimento Escolar – SARE, bem como as demais avaliações externas.
  - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
  - Recuperar o aluno com dificuldade de escolarização que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
  - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
  - Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das notas e/ou relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
  - Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
  - Participar da integração entre escola, família e comunidade.
  - Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
  - Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar (Conselho Escolar e APMF).
  - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do Regimento Interno da unidade escolar.
  - Executar outras tarefas específicas ao cargo e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Reger Classes de Educação Infantil – Pré-escolar 4 e 5 anos**
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
  - Ministar aulas de forma a cumprir com o Programa de Conteúdo dos componentes curriculares e/ou ano/série sob sua responsabilidade.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Promover práticas educativas que considerem os conteúdos e atividades de estimulação elencadas na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específica para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
- Propiciar situações em que o aluno possa construir sua autonomia.
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
- Participar da elaboração e/ou reelaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Planejamento de Ensino, em consonância com o PPP da escola e com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Organizar o Plano de Trabalho Docente em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular Municipal, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar na elaboração dos Planos de Recuperação de Estudos/Contéudos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada Campos de Experiência.
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todos os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.
- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
- Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
- Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do estabelecimento de ensino.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Aplicar e avaliar, juntamente com a direção e coordenação pedagógica municipal, as avaliações relacionadas ao Sistema Municipal de Avaliação de Rendimento Escolar – SARE, bem como as demais avaliações externas.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
- Recuperar o aluno com dificuldade de escolarização que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das notas e/ou relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar (Conselho Escolar e APMF).
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do Regimento Interno da unidade escolar.
- Executar outras tarefas específicas ao cargo e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

- Ministar aulas de Educação Física e Corpo, Gestos e Movimento de forma a cumprir com o Programa de Conteúdo do ano/série sob sua responsabilidade.

**CONTINUA 4**

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICIPIO

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
Desenvolver as atividades de acordo com sua formação, promovendo o bem-estar do aluno por meio de seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social.
Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais que estejam sob sua responsabilidade.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICIPIO

- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICIPIO

- Participar da elaboração, execução e avaliação do Planejamento de Ensino, em consonância com o PPP da escola e com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
Organizar o Plano de Trabalho Docente em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular Municipal, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
Participar na elaboração dos Planos de Recuperação de Estudos/Conteúdos a serem trabalhados com os alunos.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICIPIO

- Aplicar e avaliar, juntamente com a direção e coordenação pedagógica municipal, as avaliações relacionadas ao Sistema Municipal de Avaliação de Rendimento Escolar - SARE, bem como as demais avaliações externas.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
Recuperar o aluno com dificuldade de escolarização que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICIPIO

ANEXO III - EDITAL Nº 01/2025
CRONOGRAMA

Table with 2 columns: FASE and PERÍODO. Rows include Abertura do Edital, Período de Inscrição, Prova de Títulos, Taxa de Inscrição, Publicação do Edital, Prazo para recurso, Publicação da classificação Preliminar, Recebimento de recurso, Classificação Final, and Homologação da Classificação Final.

C11233744-E25

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Médica de Cascavel-Pr, AMC- pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 78.098.803/0001-18, localizada na Rua Jequitibá nº559, Recanto Tropical Cascavel, Paraná, CEP 8.807-250, representada pelo seu Presidente em exercício Dr. Cristiano Mroginski, CRM 22124 pelo presente edital convoca todos os sócios, para a Assembleia de prestação de contas do exercício de 2024, a realiza-se na sede da Associação Médica de Cascavel, no dia 06 de fevereiro de 2025 às 17h30 com 2/3 (dois terços) dos sócios presentes e em segunda chamada trinta minutos após com qualquer quantia de sócios presentes.

PAUTA

- 1- Prestação de contas do Exercício de 2024
2- Cronograma de calendário de eventos 2025
4- Nova quadra Tênis

Cascavel, 17 de janeiro de 2025

Cristiano Mroginski
Presidente da Associação Médica de Cascavel

C11233683-E25



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sncascavel.com.br / 3sncascavel@3sncascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 205.291 (IN01284190C)

INTERESSADO: LEOSIR VALCHAK

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de LEOSIR VALCHAK CPF: \*\*\*.233.79-\*\*, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.04 da matrícula: 38.480, que importam em R\$4.354,70 na data de 15/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será provida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

C11233738-E25

Pag. 1 de 1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 45 de 31/10/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 56/2024, que tem por objeto a Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamento de proteção e segurança individual para atender as necessidades do CISOP e do SIMPR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

1) FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.584.756/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.309,50 (nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 22 de janeiro de 2025.

Vlademir Antônio Barella
Presidente

C11233742-E25



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 068/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 22 de janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 69/2025

DESCLASSIFICAR, o candidato PAULO CELSO DA SILVA, convocado para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público nº 001/2024 aberto pelo Edital nº 30/2024 da data de 01 de abril de 2024, convocado através do Edital nº 04/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicado no Jornal "O Paraná" em 14 de janeiro de 2025, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 22 de janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 70/2025

DESCLASSIFICAR, a candidata ANDRESSA KAROLINE HERMES WIEGERT, convocada para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público nº 001/2024 aberto pelo Edital nº 30/2024 da data de 01 de abril de 2024, convocada através do Edital nº 04/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicado no Jornal "O Paraná" em 14 de janeiro de 2025, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 22 de janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - SRP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024. OBJETO: Aquisição(ões) de Recargas de gás para manutenção dos programas e atividades do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA itens 01 e 02 com valor global de R\$ 45.825,90 (Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjuco e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata da Registro de Preços. Maripá PR, 21 de janeiro de 2025. Eder Kuroli, Secretário de Administração. Portaria nº 041/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - SRP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Itens desertos e frascados no PE Nº 063/2024. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: (...). Restaram desertos os itens 6, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 30, 34, 36, 44, 49, 71, 73 e 75 e restaram frascados os itens 10, 19, 28, 29, 32, 33, 40, 42, 46, 47, 48, 50, 55, 56, 59, 63, 64, 65, 67, 69, 72, 76 e 77. Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjuco e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem os Atas da Registro de Preços. Maripá PR, 21 de janeiro de 2025. Eder Kuroli, Secretário de Administração. Portaria nº 041/2025.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11233745-E25

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR  
Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR  
**Roberto Avila Otte**  
Oficial Registrador

## EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

**Roberto Avila Otte**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, em atendimento ao art.213, II, §17 da Lei 6.015/73, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **VALDICIR POTRAZ** sua esposa **VALDIRENE POTRAZ**, requereram o georreferenciamento do imóvel: **Parte do Lote rural nº 08, 1º Polígono da Colônia Rio Quarto, com área de 242.000,00 m², situado no município de Vera Cruz do Oeste, da Comarca de Matelândia, registrado sob a Matrícula nº 3.910 deste Ofício**, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Devido a não localização dos confrontantes, proprietários dos imóveis confrontantes denominados: Lote Rural nº 08, da Gleba nº 07, Polígono I, da Colônia Rio Quarto, situado no Município de Vera Cruz do Oeste, constante na transcrição nº 5.857 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu; Lote Rural nº 13, da Gleba nº 07, Polígono I, da Colônia Rio Quarto, situado no Município de Vera Cruz do Oeste constante na transcrição nº 5.293 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu e Lote Rural nº 14, da Gleba nº 07, Polígono I, da Colônia Rio Quarto, situado no Município de Vera Cruz do Oeste, constante na transcrição nº 5.295 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu; considerando as informações e a determinação contida na Lei 6.015/73, procede por este meio, a **NOTIFICAÇÃO** dos proprietários dos imóveis acima descritos respectivamente **AQUILINO SALVADOR OLIMPIA RODRIGUES FERREIRA e MANOEL RODRIGUES FERREIRA** e de eventuais interessados nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 117.256. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: "Presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 16 de Janeiro de 2025. Oficial Registrador, **Roberto Avila Otte**.

CI1233712-E25

## TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada **TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.291.574/0001-17, convocamos todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 24 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede da sociedade localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 620, Bairro Maria de Fátima, CEP 85.819-710, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia: dissolução e extinção da sociedade. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Cascavel - PR, 13 de janeiro de 2025

CI1233640-E25

## ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE CASCAVEL -ACSKT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - AG

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE CASCAVEL - ACSKT, CNPJ 29.138.646/0001-11, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus associados a participarem da Assembleia Geral - AG que será realizada na Rua Carlos de Carvalho, 3780, Bairro Centro, CEP: 85810-080, cidade de Cascavel-PR, no dia 03 de fevereiro de 2025, com início às 18:00h(dezoito horas), em primeira convocação com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, e em segunda convocação meia hora mais tarde às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados que se encontrarem presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2025-2029.

Cascavel-PR, 21/01/2025

ITACIRLUIZ MIOLA Assinado de forma digital por  
ITACIRLUIZ MIOLA  
R: 84000055605497928  
JUNIOR:05605497928  
Data: 2025.01.21 14:06:13 -03'00'

Itacir Luiz Miola Junior  
Presidente

CI1233717-E25

## LIGA DAS ATLÉTICAS CASCAVELENSES LAC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- AGE

O Presidente da LIGA DAS ATLÉTICAS CASCAVELENSES LAC, CNPJ 30.985.538/0001-63, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus membros efetivos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária- AGE, a ser realizadas de forma virtual por meio do link da videochamada: <https://meet.google.com/psk-fwqx-xoq>, no dia 03 de fevereiro de 2025, em primeira chamada às 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos) com a presença de 50% dos membros mais um e, em segunda chamada 30(trinta) minutos após as 19:00hs (dezenove horas) com a presença, no mínimo, de ¼ dos membros efetivos, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação, leitura, discussão e aprovação da Terceira Alteração do Estatuto Social.
2. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio de 2025-2029.

Cascavel - Paraná, 20/01/2025

gub Assinado eletronicamente pelo(a) Presidente  
CLEISON ARENHART DOS SANTOS  
Data: 21/01/2025 14:13:22 -0300  
Verifique em: <https://www.tribunal.jus.br>

Cleison Arenhart dos Santos  
Presidente

CI1233720-E25



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010  
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: [inimacoes@3sricascavel.com.br](mailto:inimacoes@3sricascavel.com.br) / [3sricascavel@3sricascavel.com.br](mailto:3sricascavel@3sricascavel.com.br)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.116 (IN01264115C)

INTERESSADO: LARISSA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 INTIMA a pessoa de **LARISSA FERNANDES** CPF: \*\*\*.120.64-\*\*, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: **62.008**, que importam em R\$5.541,44 na data de 21/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO  
AGENTE DELEGADO

CI1233730-E25

Pág. 1 de 1

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR  
Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR  
**Roberto Avila Otte**  
Oficial Registrador

## EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

**Roberto Avila Otte**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, em atendimento ao art.213, II, §17 da Lei 6.015/73, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **CLAUDECIR SCOPEL**, requereu o georreferenciamento do imóvel: **Lote rural nº 112, do 5º Polígono da Gleba Iguaçu, situado no município e Comarca de Matelândia-PR, com área 307.000,00m², registrado sob a Matrícula nº 7.128 deste Ofício**, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Devido a não localização de registro/transcrição que indique o proprietário tabular dos imóveis confrontantes denominados: a) **Lote rural nº 114, do 5º ou 7º Polígono da Gleba Iguaçu;** b) **Lote rural nº 109, do 5º ou 7º Polígono da Gleba Iguaçu;** c) **Parte do Lote rural nº 12, do 5º Polígono da Gleba Iguaçu;** d) **Lote rural nº 12-A, do 5º Polígono da Gleba Iguaçu, todos localizados neste município de comarca de Matelândia-PR, sem matrícula ou transcrição que o identifique; considerando as informações e a determinação contida na Lei 6.015/73, procede por este meio, a NOTIFICAÇÃO de EVENTUAIS INTERESSADOS nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 117.452. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: "Presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 15 de janeiro de 2025. Oficial Registrador, **Roberto Avila Otte**.**

CI1233731-E25



# CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

SÚMULA: CONCEDE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REPOSIÇÃO DE PERDA SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Casa de Leis sancionou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Poder Legislativo Municipal a reposição de perda salarial e reajuste como aumento real aos servidores da Câmara Municipal do Quadro de Pessoal, concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados.

Artigo 2º - A reposição de perda salarial de que trata o artigo anterior da presente Lei será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses e de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) a título de reajuste como aumento real a todos os servidores públicos do Legislativo Municipal, totalizando, assim, o percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, 20 de janeiro de 2025.

Luiz Carlos de Borba  
Presidente da Câmara Municipal.

CI1233733-E25

Avenida Pedro Picolini, nº. 1085 - Centro  
Campo Bonito/PR - CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010  
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: [inimacoes@3sricascavel.com.br](mailto:inimacoes@3sricascavel.com.br) / [3sricascavel@3sricascavel.com.br](mailto:3sricascavel@3sricascavel.com.br)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.305 (IN01266852C)

INTERESSADO: CHARLES BELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 INTIMA a pessoa de **CHARLES BELO** CPF: \*\*\*.154.60-\*\*, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: **63.151**, que importam em R\$13.747,33 na data de 15/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO  
AGENTE DELEGADO

CI1233732-E25

Pág. 1 de 1



45 3224.4105 | 45 9 9905.0260  
Rua Antonio Alves Massaneiro, 154  
7º Andar, sala 702 | Centro | 85812-090  
CNPJ: 78.105.715/0001-04  
[atendimento@sindesaavel.com.br](mailto:atendimento@sindesaavel.com.br)  
[www.sindesaavel.com.br](http://www.sindesaavel.com.br)

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INSTITUIR A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATORIA - O Presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais, estatutárias e na legislação vigente, para atender o que determina o artigo 545, 578, 579, 580 e 582 da CLT, CONVOCA todos os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores em estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cascavel e Região indistintamente se associados ou não, na área de jurisdição do sindicato que compreende os municípios de Cascavel, Braganey, Boa Vista da Aparecida, Cêu Azul, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Cafelândia, Corbélia, Guaraniçua, Ibema, Iracema, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Matelândia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Itaipulândia, Ramilândia, Sertãozinho do Iguaçu, Missal, Campo Bonito, Santa Luíza, Diamante do Oeste, São João do Oeste, Rio do Salto, Sertãozinho, Iguaçu, Anápolis, Vera Cruz do Oeste, Faxinal, Diamante do Sul, Mato Queimado, Rio Bonito do Iguaçu, Nova Laranjeiras, Missal no Estado do Paraná e conforme o Princípio do Livre direito de sindicalização consubstanciado no Artigo 5º Inciso XX e no artigo 8º Inciso V da Constituição Federal, para participarem da Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 28 de Janeiro de 2025, na Rua Antônio Alves Massaneiro 154 - Edifício Felipe Adura 1º andar Salão de festa em Cascavel - PR., A assembleia obedecerá em primeira chamada às 09:30hs e às 10:30hs em última convocação obedecendo ao rito previsto no Estatuto Social, soberanamente irão deliberar com qualquer número de presentes, com estrita observação ao Princípio do Sufrágio Universal, no direito de reunião insito no artigo 5º inciso XVI, no Princípio de Liberdade e Autonomia Sindical. Os presentes irão deliberar prévia e expressamente sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura, discussão e votação sobre a aprovação da proposta para INSTITUIR o desconto da contribuição sindical no mês de março de 2024, conforme art. 582 da CLT e com fundamento nos artigos 8º IV e 149 da Constituição Federal e nos artigos 513, 545, e 578 a 609 da CLT; 2º) Se aprovado o item 1º da ordem do dia, será submetida à assembleia a deliberação da proposta de repartição dos créditos relativos a importância da arrecadação da contribuição sindical nas proporções, conforme disposto na Lei nº 11.648 de 31 de março de 2008, nos artigos. 589, 590, 591 e 593 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e na Portaria MTE nº 188 de 29.01.2014, como segue: a) 5% (cinco por cento) para a Confederação correspondente; b) 10% (dez por cento) para a central sindical; e) 15% (quinze por cento) para a federação; d) 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo; e) 10% (dez por cento) para a Conta Especial Emprego e Salário; 3º) Aprovado os itens 1º, 2º e 3º da ordem do dia, será submetida deliberação da assembleia a autorização para o Sindicato, conforme o disposto no artigo 545 da CLT, NOTIFICAR o sindicato categoria econômica e NOTIFICAR por edital as empresas da categoria econômica, comunicando a prévia e expressa autorização, conforme o artigo 578 da CLT com a redação dada pela Lei 13.467/2017, para o desconto da contribuição sindical e o correspondente recolhimento (artigos 580 e 583 da CLT). NOTA: Esta assembleia é específica e somente tratará dos assuntos constantes da ordem do dia. Cascavel, 23 de Janeiro de 2025.

DALVA MARIA SELZLER  
Presidente

CI1233736-E25



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010  
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: [inimacoes@3sricascavel.com.br](mailto:inimacoes@3sricascavel.com.br) / [3sricascavel@3sricascavel.com.br](mailto:3sricascavel@3sricascavel.com.br)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.304 (IN01266322C)

INTERESSADO: TIAGO GERALDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 INTIMA a pessoa de **TIAGO GERALDI** CPF: \*\*\*.679.29-\*\*, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: **67.632**, que importam em R\$8.712,94 na data de 15/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO  
AGENTE DELEGADO

CI1233737-E25

Pág. 1 de 1



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 1 de 10

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SEXTO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 231/2022 - SESAU  
Dispensa por Justificativa nº 55/2022  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Local: OLDONI AGROPASTORIL LTDA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 012/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 463 e 348 elemento 3339039 subelemento 333903910.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 2 de 10

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**  
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 45/2024 e em observância à Lei Federal nº 113, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
FASSS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.054.351/0001-64	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão de Contratação Permanente nº 18.059/2024, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações). Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2025. Lucilene Tereza Fidenzio, Presidente da Comissão de Contratação Permanente.

**QITAVO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2022 - SESAU.  
Dispensa por Justificativa nº 26/2022.  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.  
Local: ELIAN LOPES DA SILVA.  
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 05/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.  
Dotação: 446; elemento 3339036; subelemento 333903615.  
Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 3 de 10

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**  
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 45/2024 e em observância à Lei Federal nº 113, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
FASSS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.054.351/0001-64	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão de Contratação Permanente nº 18.059/2024, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações). Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2025. Lucilene Tereza Fidenzio, Presidente da Comissão de Contratação Permanente.

**QITAVO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 113/2022 - SESAU.  
Dispensa por Justificativa nº 26/2022.  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.  
Local: ROSANIO LUIZ DA SILVA.  
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 04/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.  
Dotação: 446; elemento 3339036; subelemento 333903615.  
Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 4 de 10

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**  
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 45/2024 e em observância à Lei Federal nº 113, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
FASSS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.054.351/0001-64	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão de Contratação Permanente nº 18.059/2024, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações). Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2025. Lucilene Tereza Fidenzio, Presidente da Comissão de Contratação Permanente.

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 120/2021 - SEASO.  
Dispensa por Justificativa nº 44/2021.  
Localitário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Local: BRUGIM & CARLESSO LTDA.  
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 172/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.  
Dotação 493; elemento 3339036; subelemento 333903910.  
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 5 de 10

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**  
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 45/2024 e em observância à Lei Federal nº 113, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
FASSS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.054.351/0001-64	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão de Contratação Permanente nº 18.059/2024, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações). Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2025. Lucilene Tereza Fidenzio, Presidente da Comissão de Contratação Permanente.

**DÉCIMO QUARTO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2020 - SESAU  
Dispensa por Justificativa nº 79/2020  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Local: MANCHAK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 019/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 463 elemento 3339039 subelemento 333903910.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 6 de 10

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**  
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 45/2024 e em observância à Lei Federal nº 113, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
FASSS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.054.351/0001-64	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão de Contratação Permanente nº 18.059/2024, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações). Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2025. Lucilene Tereza Fidenzio, Presidente da Comissão de Contratação Permanente.

**DÉCIMO QUINTO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2020 - SESAU.  
Dispensa por Justificativa nº 32/2020.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.  
Contratada: MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL  
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 18/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.  
Dotação: 297; elemento 3339039; subelemento 333903910.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 7 de 10

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**  
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 45/2024 e em observância à Lei Federal nº 113, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
FASSS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.054.351/0001-64	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão de Contratação Permanente nº 18.059/2024, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações). Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2025. Lucilene Tereza Fidenzio, Presidente da Comissão de Contratação Permanente.

**DÉCIMO SEXTO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 252/2020 - SESAU  
Dispensa por Justificativa nº 71/2020  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Local: OLDONI AGROPASTORIL LTDA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 013/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 463 e 348 elemento 3339039 subelemento 333903910.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 4 de 10

**DÉCIMO SEXTO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 252/2020 - SESAU  
Dispensa por Justificativa nº 71/2020  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Local: OLDONI AGROPASTORIL LTDA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 013/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 463 e 348 elemento 3339039 subelemento 333903910.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 5 de 10

**DÉCIMO SEXTO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 279/2020 - SESAU  
Dispensa por Justificativa nº 63/2020  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL.  
Local: ANGELDO SEGALLA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 001/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 442, elemento 3339036 e subelemento 333903615.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 6 de 10

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2019 - SEASO.  
Dispensa por Justificativa nº 06/2019.  
Localitário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Local: VANDERLEI ANTONIO LEMES DE CAMPOS.  
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 150/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.  
Dotação 492; elemento 3339036; subelemento 333903815.  
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 7 de 10

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 91/2017 - SEASO.  
Dispensa por Justificativa nº 28/2017.  
Localitário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Local: RONALDO DE LIMA  
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 166/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.  
Dotação 507; elemento 3339036; subelemento 333903615.  
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 8 de 10

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 91/2017 - SEASO.  
Dispensa por Justificativa nº 28/2017.  
Localitário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Local: RONALDO DE LIMA  
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 166/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.  
Dotação 507; elemento 3339036; subelemento 333903615.  
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 9 de 10

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 193/2019 - SESAU  
Dispensa por Justificativa nº 34/2019  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Local: DEBORA SKUSA DE TORRES E CIA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 011/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 298 elemento 3339039 subelemento 333903910.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 10 de 10

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 277/2020 - SESAU  
Dispensa por Justificativa nº 36/2018  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Local: EVANDRO MELLO PEREIRA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 021/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 462, elemento 3339036 e subelemento 333903615.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 11 de 10

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 277/2020 - SESAU  
Dispensa por Justificativa nº 36/2018  
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Local: EVANDRO MELLO PEREIRA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 021/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 462, elemento 3339036 e subelemento 333903615.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
ALI HASSAN HAIDAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 7 de 10

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 802/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 109/2024  
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haider, por intermédio do Sr. Prefeito Renato da Silva.  
CONTRATADA: INVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.135/0001-02, Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-250, representada por Jhonatan Boni.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais em atendimento à farmácia do setor de protocolo de medicamentos especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
29	MONTELLICASTE DE SÓDIO 5MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	UND	16.330	0,34	6.965,40
44	TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO - BR0273700P	BIOLAB	UND	404	0,24	96,96
46	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO - BR0272649P	BIOLAB	UND	86.164	0,24	20.684,16

Valor Total: R\$ 27.685,52 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 21 de janeiro de 2025.  
ASSINATURA: Renato da Silva  
Ali Hassan Haider  
Jhonatan Boni

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 8 de 10

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 109/2024  
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haider, por intermédio do Sr. Prefeito Renato da Silva.  
CONTRATADA: MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, Rua Eródica, nº 184, Maná, CEP: 85.413-575, Colombo/PR, representada por Wellington Teza Vila Boas.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais em atendimento à farmácia do setor de protocolo de medicamentos especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2	AMODARONA CLORIDRATO 200MG - COMPRIMIDO - BR0272151P	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	5.460	0,31	1.692,60
28	MONTELLICASTE DE SÓDIO 10MG - COMPRIMIDO - BR02726271P	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	12.645	0,30	3.793,50
30	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO - BR0273257P	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	15.336	0,77	11.808,72
32	OXCARBAZEPINA 600MG - COMPRIMIDO - BR0273258P	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	20.895	1,15	24.029,25
47	VENLAFAXINA 75MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - BR0272382	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	200.132	0,33	66.043,56

Valor Total: R\$ 107.367,63 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 22 de janeiro de 2025.  
ASSINATURA: Renato da Silva  
Ali Hassan Haider  
Wellington Teza Vila Boas

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 9 de 10

**TERCEIRO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023  
Pregão Eletrônico nº 20/2023  
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR  
Contratada: W21 ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS LTDA  
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 758/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1914, elemento 3339039 e subelemento 3339039999.  
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite  
Presidente - TRANSITAR

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 10 de 10

**TERCEIRO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022  
Pregão Eletrônico nº 03/2022  
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR  
Contratada: CLARO S/A  
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 521/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1993, elemento 3339040 e subelemento 333904007.  
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite  
Presidente - TRANSITAR

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 11 de 10

**TERCEIRO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023  
Inexigibilidade nº 12/2023  
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR  
Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA  
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 521/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1972, elemento 3339039 e subelemento 3339039999.  
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite  
Presidente - TRANSITAR

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 12 de 10

**QUINTO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021  
Pregão eletrônico nº 17/2021  
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR  
Contratada: PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA  
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 558/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1914, 1854, 1884, 1961, elemento 3339039 e subelemento 333903983.  
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite  
Presidente - TRANSITAR

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 13 de 10

**SEXTO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022  
Pregão eletrônico nº 06/2022  
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR  
Contratada: MARCO A. BARAVELLI E CIA  
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 803/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1914, elemento 3339039 e subelemento 33390398202.  
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite  
Presidente - TRANSITAR

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**

A TRANSITAR em conformidade com a Portaria nº 085/2018 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, a qual estabelece procedimentos para a publicação na rede mundial de computadores (internet) dos dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação, nos termos do art. 320, §2º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), dá publicidade conforme estabelecido na Lei:

ARRECADADAÇÃO	1º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Multas previstas na legislação de trânsito (D) (Descontabilizado)	R\$ 12.751.499,79	R\$ 2.189.355,37	R\$ 2.188.003,03	R\$ 2.458.690,52	R\$ 2.489.133,38	R\$ 2.547.434,44	R\$ 2.488.206,51	R\$ 27.288.226,49
Resarcimento de Danos ao Tráfego Público (D) (Descontabilizado)	R\$ 4.023,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$		



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
23 de janeiro de 2025 - Página 10 de 10

**TRANSITAR**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

**NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO EMITIDAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL**

EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA (RADAR)	1º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica) - Transitar veloc. sup. máx. permitida (em até 20% de 20% a 50% e acima de 50%)	33.419	4.485	6.034	6.130	6.011	6.121	6.597	67.797
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica) - Condição de segurança em local proibido para circulação	22.139	3.543	3.057	3.337	3.178	3.441	1.546	40.241
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica e Talonário Eletrônico) - Avançar a sinal vermelho do semáforo	8.054	1.452	1.530	1.779	1.693	1.743	1.902	18.887
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica) - Transitar na faixa ou via exclusiva transp. públ. colat.	475	91	93	170	52	74	53	1.007
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica e Talonário Eletrônico) - Transitar na faixa ou via exclusiva transp. públ. colat.	364	59	63	60	71	67	70	1.993
<b>TOTAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR EQUIP. DE FISC. ELETRÔNICA</b>	<b>64.051</b>	<b>9.658</b>	<b>10.777</b>	<b>11.470</b>	<b>10.945</b>	<b>12.051</b>	<b>10.081</b>	<b>139.735</b>
ART. 152 CEB - SINALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONDUTOR POR PESSOA JURÍDICA	8.819	1.380	2.233	1.231	1.957	1.822	3.045	18.487
ART. 181 AVALIAÇÃO ESTACIONAMENTO NOTURNO (MÁX. DE 2 HORAS) - FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO	0	542	552	131	740	1.370	1.051	4.386
DEMAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMPETÊNCIA MUNICIPAL	15.849	4.557	3.873	2.387	3.451	2.577	2.309	35.003
INFRAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR COMPETÊNCIA MUNICIPAL	487	46	66	68	60	51	52	880
<b>TOTAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO</b>	<b>89.206</b>	<b>16.155</b>	<b>17.501</b>	<b>15.287</b>	<b>17.351</b>	<b>17.871</b>	<b>15.238</b>	<b>188.411</b>

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2024.  
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.807.532/0001-76, com sede na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Laura Rossi Leite. Resolve CANCELAR a pedido do Departamento de Administração Aeroportuária, os itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços 105/2024, da empresa AVEC Soluções Ltda. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Capacete Bombeiro	Vallfirst	UND	26	2.289,85	59.536,10
4	Capacete Bombeiro	Vallfirst	UND	9	2.289,85	20.608,65

SEXTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021  
Inexistência nº 03/2021  
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR  
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 521/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1963, elemento 3339040 e subelemento 333904097.  
Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2025.  
LAURA ROSSI LEITE  
PRESIDENTE - TRANSITAR  
CI1233748-E25

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br)  
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**CNPJ 80.881.915/0001-92**  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023. De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvío de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.589.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72. Contratada: J VEIGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.265.570/0001-09, com endereço à Rua Curitiba, nº 523, CEP: 85.526-000, Alvorada, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Jair Veiga, brasileiro, portador do RG nº 10515284-1, devidamente inscrito no CPF nº 087.925.159-08. Objeto: Fica prorrogado a presente ata iniciando-se em 01 de fevereiro de 2025 e findando-se em 01 de fevereiro de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Heder Charlie dos Reis. Nova data de Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026. Data da Assinatura: 31/01/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024. De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvío de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.589.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72. Contratada: J VEIGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.265.570/0001-09, com endereço à Rua Curitiba, nº 523, CEP: 85.526-000, Alvorada, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Jair Veiga, brasileiro, portador do RG nº 10515284-1, devidamente inscrito no CPF nº 087.925.159-08. Objeto: Fica prorrogado a presente ata iniciando-se em 01 de fevereiro de 2025 e findando-se em 01 de fevereiro de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado o valor contratual, baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, (acumulado) de 4,77%, (quatro vírgula setenta e sete por cento). Em atendimento ao art. 85 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Jair Veiga. Nova data de Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026. Data da Assinatura: 31/01/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024. De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvío de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.589.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72. Contratada: J VEIGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.265.570/0001-09, com endereço à Rua Curitiba, nº 523, CEP: 85.526-000, Alvorada, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Jair Veiga, brasileiro, portador do RG nº 10515284-1, devidamente inscrito no CPF nº 087.925.159-08. Objeto: Fica prorrogado a presente ata iniciando-se em 01 de fevereiro de 2025 e findando-se em 01 de fevereiro de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado o valor contratual, baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, (acumulado) de 4,77%, (quatro vírgula setenta e sete por cento). Em atendimento ao art. 85 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Jair Veiga. Nova data de Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026. Data da Assinatura: 31/01/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Decreto 016/2023 de 03/02/2023, Decreto 017/2023 de 03/02/2023, torna público que será realizado no dia 06/02/2025, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, <https://lbo.org.br> ou ainda através do email [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br). Lindoeste, 21 de janeiro de 2025. Lílian Regosa da Silva Pregoeira Porteira nº 06/2025

PORTARIA Nº021/2025, DATA: 21/01/2025. RESUMO: Concede diária ao servidor Daniel de Almeida, em decorrência de viagem a Guarapuava-PR. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br)  
CI1233747-E25

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br) - maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EDITAL Nº 07/2025**  
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 030/2024 de 01 de abril de 2024.  
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 078/2024 em 31 de julho de 2024.

**RESOLVE:**  
Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
000803	MAYARA SANTINA DE OLIVEIRA PERLUZZO	5º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000575	GABRIELA EDUARDA RODRIGUES	4º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 23 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, em horário normal de expediente.  
Art. 3º - Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:  
• 01 Foto digital (enviar e-mail [rh@maripa.pr.gov.br](mailto:rh@maripa.pr.gov.br)).  
• Fotocópia Carteira profissional (CTPS).  
• Qualificação cadastral (E-social) <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
• Fotocópia da Cédula de Identidade  
• Fotocópia do CPF/MF  
• Fotocópia do Certificado Militar  
• Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.  
• Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).  
• Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Histórico escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.  
• Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.  
• Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).  
• Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)  
• Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).  
• Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92).  
• Documentos complementares, conforme exigido no edital.  
O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.  
RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI  
SCHANOSKI.008  
2879900  
Rodrigo André Schanoski  
Prefeito

EM, 22 de janeiro de 2025.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Eder Kuroki  
Secretário de Administração  
CI1233746-E25

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 - M.C.A. - Forma Presencial  
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação-Forma Presencial, tipo de Por Item, objetivando o Revisão de 20.000km de 04 veículos HB20 da Secretaria de Saúde. Frotas: 268-270-267-269. Valor máximo estimado: R\$ 5.661.42. A licitação ocorrerá no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Protocolo das propostas até às 08:07:02 horas do dia 21/01/2025 e sessão de disputa às 08:07:07 horas, do dia 21/01/2025. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de Internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ([ceuzul.atende.net](http://ceuzul.atende.net))), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br). Céu Azul, 21 de janeiro de 2025. - Prefeito(a) Municipal.  
CI1233739-E25

**ATÉ 27/12**  
Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças  
Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe  
[41] 2108-3886 [41] 99962-4461  
[doepequenoprincipe.org.br](http://doepequenoprincipe.org.br)  
Apoio: **O Paraná** 100 anos **HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**

**PRECISANDO DE JORNAIS?**

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Para embalar os itens que você quer cuidar

Entre em contato  
(45) 99985-0512



**Câmara Municipal de Lindoeste**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.468,95	95.506,33	91.955,58	98.008,04	89.172,22	88.792,67	97.632,86
Pessoal Ativo	99.468,95	95.506,33	91.955,58	98.008,04	89.172,22	88.792,67	97.632,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.076,90	88.686,11	85.173,78	92.221,23	82.391,16	82.019,26	90.695,71
Obrigações Patronais	7.392,05	6.820,22	6.781,80	15.786,81	6.781,06	6.773,41	6.937,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>99.468,95</b>	<b>95.506,33</b>	<b>91.955,58</b>	<b>98.008,04</b>	<b>89.172,22</b>	<b>88.792,67</b>	<b>97.632,86</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.005,81	89.005,81	80.897,50	79.903,15	116.099,35	1.115.448,27	0,00
Pessoal Ativo	89.005,81	89.005,81	80.897,50	79.903,15	116.099,35	1.115.448,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.232,40	82.232,40	74.217,89	73.305,62	106.513,03	1.021.765,49	0,00
Obrigações Patronais	6.773,41	6.773,41	6.679,61	6.597,53	9.586,32	93.682,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 2

**Câmara Municipal de Lindoeste**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>89.005,81</b>	<b>89.005,81</b>	<b>80.897,50</b>	<b>79.903,15</b>	<b>116.099,35</b>	<b>1.115.448,27</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.889.710,33	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	39.889.710,33	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.115.448,27	2,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.393.382,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.273.713,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.154.044,36	5,40

Fonte: Sistema e Pública (284-0997-000). Unidade Responsável: Data da emissão: 22/01/2025 e hora de emissão: 07:58.  
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser anulados.

**CÂMARA DE LINDOESTE**  
Devalir A. Souza  
CPF: 75016656981  
Controle Interno

**Câmara Municipal de Lindoeste**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores (e)	Em 31 de dezembro de 2023 (d)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (1)	0,07	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Lindoeste	0,07	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: Sistema e Pública (284-0997-000). Unidade Responsável: Data da emissão: 22/01/2025 e hora de emissão: 08:27.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE**  
Devalir A. Souza  
CPF: 75016656981  
Controle Interno

Silvia M. P. Lacerda  
Contadora - CRC 35961-0-8

**VIAJE COM A NORDESTE PARA:**  
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO  
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS  
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

**LIGUE: (45)3226-5231**  
[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: [www.expnordeste.com.br](http://www.expnordeste.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Presidente do SITEP, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:  
Convocar todos os funcionários da COHAVEL, filiados ou não à Entidade Sindical, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, conforme quorum estatutário e legal no dia 27/Jan/2025 (segunda-feira), às 11h:50m horas (1ª convocação) e 12h:05m horas (2ª convocação), na Sala /Refeitório da COHAVEL, sito à Rua Martin Afonso de Souza - Bairro Pacaembu, Cascavel-PR., onde será colocada em apreciação o que segue, Pauta:

1. - Avaliar, Discutir e deliberar sobre a contra proposta da COHAVEL para o ACT 2025/2026.

Cascavel, 22 de janeiro de 2025.

Celso da Silva  
Presidente SITEP

CI1233743-E25

**O Paraná**  
Juntos contra a  
**DENGUE**

**Não deixe água parada.**

**Use repelente!**

**Se sentir sintomas procure um médico!**

**Faça sua parte!**